



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 8 de maio de 2024.

Edição 4163 | Páginas: 19

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Ato da Mesa Diretora nº 013/2024 02

Superintendência Legislativa

- Emendas à Constituição nº 092 e 093/2024 02

- Projetos de Lei nº 091, e 093 a 096/2024 03

- Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2024 05

- Pedidos de Informação nº 011 e 014/2024 06

- Requerimento nº 036/2024 06

- Indicações nº 135, 161 e 167 a 170/2024 06

- Ata da 10ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 07

- Ata da 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 09

- Comissão Especial - Ato da Presidência nº 012/2024 - Edital de Convocação nº 001/2024 17

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 374 a 387/2024 17

- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 026/2023 19

- Extrato do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 014/2022 19

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 3136/2024 19

- Resolução nº 3168/2024 19

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2024

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Plenária do dia 9 de maio de 2024.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Sessão Ordinária do dia 9 de maio de 2024, nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Casa, em virtude da participação dos parlamentares em Audiência Pública sobre Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima, que ocorrerá no Município de Caroebe-RR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 8 de maio de 2024

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 092, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera o inciso XXXIII e acrescenta o §3º ao art. 33 da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 3º do art. 39 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Altera o inciso XXXIII e acrescenta o §3º ao art. 33 da Constituição do Estado de Roraima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

XXXIII - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, mediante requerimento de Deputado ou Comissão, poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Governador, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (NR)

[...]

§3º O pedido de informação previsto no inciso XXXIII deste artigo prescindirá de deliberação em Plenário. (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 093, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do § 3º do art. 39 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O §9º do art. 27 da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. [...]

§ 9º Além das hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é lícito aos policiais civis ou policiais penais o acúmulo com outro cargo privativo de profissional de saúde ou um cargo de professor, independente do cargo ou função que ocupe na instituição policial. (NR)

Art. 2º A Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar acrescida do §10 do art. 27, com a seguinte redação:

Art. 27. [...]

§10 Nos termos do art. 42, §§ 1º e 3º da Constituição Federal, é lícito o acúmulo de cargos de policial militar ou bombeiro militar com outro cargo privativo de profissional de saúde ou um cargo de professor, independente de posto ou graduação, função ou quadro funcional que figure na instituição militar. (AC)

Art. 3º O caput do art. 28 da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. São militares estaduais de Roraima os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, sobre cujo Estatuto a Lei disporá. (NR)

Art. 4º O caput do art. 29 da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Lei Complementar disporá sobre o ingresso, direitos, garantias, promoção, vantagens, obrigações, tempo de serviço e requisitos de inatividade dos militares estaduais de Roraima. (NR)

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de abril de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JORGE EVERTON

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 2024

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECICLAGEM E REUSO DE MATERIAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre diretrizes para criação do Programa de Incentivo à Reciclagem e Reuso de Materiais no Estado de Roraima.

Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo à Reciclagem e Reuso de Materiais no Estado de Roraima:

I – reduzir a quantidade de lixo gerado;

II – preservar o meio ambiente;

III – promover a sustentabilidade;

IV – gerar renda e emprego;

V - incentivar o desenvolvimento de projetos de utilização de material descartável ou reciclável;

VI - apoiar a criação de centros de prestação de serviços e de comercialização, distribuição e armazenagem de material reciclável.

Art. 3º As diretrizes para a criação do programa, compreenderão as seguintes ações:

I - promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e a valorização do uso e reuso de material reciclável e seus benefícios;

II - implantação de campanhas de coleta seletiva em todos os municípios do Estado de Roraima;

III- capacitação de catadores de materiais recicláveis;

IV - incentivo à criação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

V - concessão de incentivos fiscais para empresas que utilizem materiais reciclado em seus produtos;

VI - promoção de pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para a reciclagem e o reuso de materiais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de maio de 2024.

Catarina Guerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incentivar a reciclagem e o reuso de materiais na região de Roraima. As medidas propostas no projeto de lei, como a realização de campanhas de conscientização, a implantação de programas de coleta seletiva e a criação de pontos de descarte para materiais recicláveis, são essenciais para aumentar a taxa de reciclagem no Estado.

A geração de lixo é um problema crescente. A grande quantidade de lixo descartado nos aterros sanitários causa danos ao meio ambiente, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos. A reciclagem e o reuso de materiais são alternativas importantes para reduzir a quantidade de lixo gerado, preservar o meio ambiente e gerar emprego e renda.

Pensar na reciclagem como política pública é muito importante. E quando falamos de reciclagem, estamos pensando nos recursos naturais que deixam de ser extraídos para a produção de novos produtos, estamos falando na geração de emprego e renda para milhares de família, estamos falando de empreendedorismo. Não se pode pensar em sustentabilidade apenas no aspecto ambiental sem incluir o econômico e o social.

Ademais, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal em seu artigo 24, inciso VIII, o qual estabelece que é competência comum da União, Estados, Distrito Federal legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente.

Prevendo também nossa Constituição Estadual, em seu art. 32, IX, que cabe à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente. Sem deixar de mencionar o Art. 166, que prevê que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, e é dever do Estado, dos Municípios e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.

Importante mencionar que o Projeto de Lei está em consonância ainda com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Art. 6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade.

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

(...)

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos”.

A aprovação do presente projeto de lei contribuirá para a proteção do meio ambiente, a geração de renda e emprego e a promoção da sustentabilidade no Estado do Roraima.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Catarina Guerra
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 093/2024

Dispõe sobre a instituição da campanha permanente informativa e de conscientização sobre o risco de doenças e agravos relacionados à intoxicação por agrotóxicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica instituída, no Estado de Roraima a Campanha Permanente para Informação e Conscientização sobre o Risco de Doenças e Agravos Relacionados à Intoxicação Exógena decorrente da Exposição a Agrotóxicos.

Artigo 2º- Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agrotóxicos: todo produto químico sintético usado para matar insetos, larvas, fungos e carrapatos, sob a justificativa de controlar as doenças provocadas por esses vetores e de regular o crescimento da vegetação, no ambiente rural, urbano e doméstico e utilizado em ações de saúde pública;

II - Doenças: enfermidade ou estado clínico que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;

III - Agravos: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou outros;

IV - Intoxicação exógena: aparecimento de sinais e sintomas prejudiciais aos seres humanos ou animais, devido ao contato com substâncias químicas; e

V - População exposta ao agrotóxico: população que tem contato direto ou indireto com o produto, seja devido ao uso ou ao meio ambiente contaminado, tais como solo, ar, água, alimentos, roupas, etc.

Artigo 3º- A campanha permanente de que trata o art. 1º desta Lei será desenvolvida mediante a promoção de eventos, tais como reuniões: palestras, treinamentos e capacitações, e/ou produção de material informativo de divulgação.

§ 1º Os materiais produzidos deverão apresentar dentre outras informações, esclarecimentos sobre:

I - A definição dos produtos, sua apresentação bem como o objetivo da sua utilização;

II - As formas de exposição aos produtos;

III - Os riscos decorrentes da exposição aos produtos, para todas as espécies;

IV - Os principais sintomas da intoxicação e quais medidas devem ser adotadas em caso de suspeita de intoxicação; e

V - Os órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização ou recebimento de denúncias ou comunicações relevantes acerca da exposição aos agentes nocivos.

§ 2º- As informações de que trata o § 1º do caput deste artigo devem ser expostas em linguagem simples e acessível, de forma a permitir a ampla compreensão dos seus conteúdos.

Artigo 4º - A Campanha Permanente para Informação e Conscientização sobre o Risco de Doenças e Agravos Relacionados à Intoxicação Exógena decorrente da Exposição a Agrotóxicos tem como público-alvo toda a população do Estado De Roraima e deve ser desenvolvida e promovida pelos seguintes órgãos, nos limites de suas competências:

I - Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAU) e demais instituições de saúde pública estadual;

II - Secretaria de Estado de Educação (SEED) e demais instituições de ensino da rede pública estadual;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário (SEADI);

IV - Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima (SECOM).

Parágrafo único - Compete à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAU) dar início às medidas necessárias à promoção da campanha de que trata esta lei, articulando-se com os demais agentes.

Artigo 5º- A campanha de que trata esta Lei deverá ser baseada em informações colhidas em inquérito epidemiológico, o qual levará em consideração tempo, lugar e população específica.

Parágrafo único - A pesquisa de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada para direcionar as políticas públicas voltadas para o tema.

Artigo 6º- Fica instituído o mês de dezembro como o mês da Conscientização sobre Doenças e Agravos Relacionados à Intoxicação por Agrotóxicos.

Parágrafo único - O dia 3 de dezembro considerado o “Dia Internacional sobre a Conscientização do uso de Agrotóxicos - passará a constar do calendário estadual como o dia da Proteção da Saúde de População Exposta a Agrotóxicos.

Artigo 7º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista nos Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a capacidade orçamentária do Estado.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024 .

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da conscientização da população sobre os riscos associados à intoxicação por agrotóxicos, especialmente em áreas rurais e urbanas onde há uso intensivo desses produtos.

Reconhecendo a necessidade de promover a saúde pública, prevenir doenças e reduzir os impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente causados pelo uso indiscriminado e inadequado de agrotóxicos;

Observando a falta de conhecimento geral sobre os perigos dos agrotóxicos e a necessidade de informação para a tomada de decisões conscientes sobre sua utilização e consumo.

Considerando também a relevância de incentivar práticas agrícolas sustentáveis e o uso de métodos alternativos de controle de pragas e doenças nas atividades agrícolas.

Propomos este Projeto de Lei como um instrumento para promover a conscientização pública sobre os riscos de doenças e agravos relacionados à intoxicação por agrotóxicos, visando à proteção da saúde da população e à preservação do meio ambiente.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

Institui o mês da Saúde Mental

Materna, denominado “Maio Furta

Cor” no estado de Roraima e da

outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica instituído no Estado de Roraima “Maio Furta Cor”, como o mês de sensibilização para a saúde mental materna.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A maternidade, embora frequentemente idealizada como um período de felicidade e realização, pode também ser uma fase de significativa vulnerabilidade psicológica. O estigma social em torno da saúde mental, especialmente quando ligado à maternidade, agrava esse cenário, criando barreiras adicionais ao acesso ao suporte e cuidado necessários.

Segundo a pesquisa: “Esgotadas: empobrecimento, a sobrecarga de cuidado e o sofrimento psíquico das mulheres”, desenvolvida pela ONG Think Olga, as mulheres brasileiras experimentam diferentes quadros de adoecimento mental, muitos deles, reflexo da sobrecarga no cuidado com os filhos ou outros familiares, com tarefas domésticas e igualmente, com a falta de dinheiro e estabilidade financeira. A pesquisa ouviu 1.078 mulheres e deste universo, quase metade das mulheres (45%) recebeu o diagnóstico de algum transtorno mental.

O agravamento dos casos de depressão, ansiedade e suicídio entre as mães, especialmente depois da pandemia, sinalizam uma crise que não pode ser ignorada. Esses problemas não apenas afetam a saúde e o bem-estar das mulheres, mas também têm impactos profundos no desenvolvimento e na saúde de seus filhos.

Este projeto de lei ao instituir o Maio Furta-cor objetiva a sensibilização a respeito do tema com o reconhecimento da saúde mental materna como uma questão de saúde pública que exige atenção, compreensão e ação.

Furta-Cor é uma cor cuja tonalidade se altera de acordo com a luz que recebe, não tendo uma cor absoluta. Da mesma forma, a maternidade é uma jornada complexa e onde as experiências podem variar amplamente entre mães.

A data escolhida é o mês de maio, em que se comemora o dia das mães, momento oportuno para se discutir causas maternas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para a aprovação da proposição.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024.

Aurelina Medeiros

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 095/2024

Dispõe sobre a prestação de auxílio, às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de departamento e estabelecimentos congêneres do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Os hipermercados, supermercados, minimercados, varejões, lojas de departamentos e estabelecimentos congêneres do Estado de Roraima, deverão treinar e disponibilizar, durante o horário regular de funcionamento, funcionários para, em caso de necessidade, auxiliarem, isolada ou cumulativamente, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida que estejam no interior do estabelecimento a fim de realizar compras.

Parágrafo único - Não se aplica esta Lei aos estabelecimentos aqui previstos que possuírem até 10 (dez) funcionários.

Artigo 2º - O auxílio estabelecido nesta Lei compreende em:

I - Conduzir a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida no interior do estabelecimento;

II - indicar a localização do(s) objeto(s) desejado(s);

III - conduzir o carrinho de compras;

IV - pegar e colocar o(s) objeto(s) desejado(s) no carrinho de compras;

V - Ler e/ou indicar as informações referentes a produtos tais como preço, ofertas, data de validade, especificações, cores, peso e o que mais se fizer necessário;

VI - Empacotar as mercadorias e colocá-las a disposição para condução por parte da pessoa auxiliada, seja por meio de seu veículo próprio, seja por outros meios disponíveis (serviços de transportes em geral).

Artigo 3º - As pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão solicitar o auxílio estabelecido nesta Lei junto ao balcão de informações/atendimento ou, não havendo o referido setor, a qualquer funcionário do estabelecimento comercial.

Artigo 4º - Os estabelecimentos previstos no art. 1º desta Lei deverão afixar em seus interiores, em local visível ao público consumidor, cartaz informando do direito previsto nesta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua melhor aplicação.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição que busca garantir a prestação de auxílio, às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de departamentos e estabelecimentos congêneres do no Estado de Roraima está em consonância com o direito a acessibilidade, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão, que em seu art. 3º, inciso I, estabelece:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Quando a acessibilidade se torna efetiva, a pessoa que possui algum tipo de deficiência passa a ter maior autonomia, além de ter realizado o seu direito à igualdade. Segundo estimativas feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2023, o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, considerando a população com idade igual ou superior a dois anos.

De acordo com o IBGE, os principais tipos de deficiência entre a população brasileira são as motoras, visuais e de cognição, conforme as divisões a seguir: 3,4% da população têm dificuldade para andar ou subir degraus; 3,1% da população têm dificuldade para enxergar, mesmo usando óculos ou lentes de contato; 2,6% da população têm dificuldade para aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar; 2,3% da população têm dificuldade para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos; 1,4% da população tem dificuldade para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes; 1,2% da população tem dificuldade para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos; 1,2% da população tem dificuldade para realizar cuidados pessoais; 1,1% da população tem dificuldade de se comunicar, para compreender e ser compreendido.

Todos esses dados indicam a necessidade de adoção de medidas efetivas para enfrentar as dificuldades de acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A acessibilidade é um instrumento necessário para a eliminação das barreiras sociais, as quais impedem o pleno exercício de direitos por parte das pessoas com deficiência, sendo o objetivo do presente Projeto de Lei. Quando se trata de supermercados não importa se grandes, médios e ou pequenos, nem todos esses estabelecimentos estão preparados para receber clientes com algum tipo de necessidade específica, ou mesmo de idade mais avançada.

Considerando este fator, é preciso investir em mudanças. Entendemos, portanto, que este projeto será mais do que um ato de consciência, será um instrumento de inclusão social e de respeito ao consumidor com algum tipo de deficiência ou pessoa idosa. Destaco que tal medida já vem sendo adotada em alguns estados como por exemplo, o Rio de Janeiro e São Paulo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposição.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 096/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os proprietários de bares, restaurantes e similares disponibilizarem em seus estabelecimentos o mobiliário adequado à acessibilidade dos cadeirantes, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Os proprietários de bares, restaurantes, refeitórios e similares ficam obrigados a adequarem o mobiliário de seus estabelecimentos às normas previstas na NBR 9050, no que tange à acessibilidade dos cadeirantes.

§ 1º - Os locais abrangidos deverão disponibilizar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das mesas existentes no espaço.

§ 2º - As medidas do mobiliário e do respectivo espaço a serem utilizados pelas pessoas com mobilidade reduzida deverão obedecer aos padrões estimados na seguinte conformidade:

1 - Mesas com altura livre não inferior a 0,73 m;

2 - Faixa livre de circulação de 0,90 m do piso;

3 - Distanciamento da beirada da mesa até o pé de sustentação, no máximo 0,50m.

Artigo 2º - Os estabelecimentos terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei, para realizarem as adaptações oferecidas nos dispositivos do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a aperfeiçoar a legislação acerca do acesso às pessoas com mobilidade reduzida em ambientes coletivos, e assim, oferecer-lhes maior segurança, bem como a autonomia necessária.

Considerando a falta de políticas públicas abrangentes e claras, registro de que a legislação direcionada à acessibilidade muito avançou, entretanto falta muito para se conquistar o “Ir e Vir” e, neste caso, o “Permanecer” em locais públicos.

Muitos restaurantes e bares não atendem as medidas do seu mobiliário, dificultando o acesso e a permanência desses usuários.

Pelo exposto, e na busca de garantir a cidadania dos cadeirantes, é que peço aos nobres pares o apoio para a deliberação do presente projeto de lei.

Palacio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2024**

Concede a comenda orgulho de Roraima a pessoas que indica e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art.1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” aos Senhores: Helton Dhiony de Oliveira Santos; Rafael Coelho Viana; Gabriel Peixoto Cordeiro e Ivo Olivetan Pereira Souza.

Art.2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

As pessoas, aqui, homenageadas, no dia 06 de maio de 2024, no município de Caroebe-RR, especificamente na Vicinal 12, no exercício da função de Policiamento Ostensivo, sem medir esforços, atuaram para salvar a vida de uma criança de um ano e dois meses (M. A. R. S.) que acabara de sofrer afogamento.

Deve-se ressaltar a destreza e eficiência na atuação dos homenageados socorristas, pois a criança socorrida já estava sem sinais vitais e estes, mesmo tendo que percorrer cerca de trinta quilômetros de estrada de difícil acesso para chegar ao hospital daquela localidade, lançaram mão de manobra de desobstrução das vias áreas por mais de vinte minutos até que a criança recuperasse os sinais vitais e a consciência, antes mesmo de chegar ao hospital de Caroebe.

A atitude mencionada, superou o mero cumprimento do dever de ofício, obtendo êxito no salvamento da vida de uma criança inocente.

Por esse motivo, merecem a presente honraria o Cabo Helton Dhiony de Oliveira Santos e os Soldados Gabriel Peixoto Cordeiro, Ivo Olivetan Pereira Souza e Rafael Coelho Viana, todos Policiais militares destacados para Companhia Independente de Policiamento Ambiental de Roraima.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024.

MARCIO AGRA BELOTA

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 11 DE 2024

Com amparo no art. 185, § 1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225, parágrafos, todos do Regimento Interno, requer que seja encaminhado a Sua Excelência, o Senhor Procurador-Geral de Justiça, **Fábio Bastos Stica**, os seguintes questionamentos:

Considerando que o Ministério Público é responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e fiel observância da Constituição, bem como a última operação da Polícia Federal por suposta fraude à licitação em Bonfim:

1) Quais foram as providências adotadas pelo órgão ministerial, tendo em vista a possível lesão ao erário estadual, bem a possibilidade de crimes de competência estadual?

2) A partir desse fato, houve instauração de notícia de fato por suposta fraude à licitação dentre outros possíveis crimes no município de Bonfim?

3) Há algum Inquérito Civil em curso referente à Prefeitura de Bonfim ou ao primeiro mandatário do município? Se sim, quais?

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 14 /2024

Requerer ao Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil Informações aprofundadas sobre Planos de Contingência para Desastres Naturais em no Período Chuvoso no Estado de Roraima.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base no artigo 5º, da lei nº 12.527/11 - Lei de acesso a informação, no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa bem como no art. 33º, XXXIII da Constituição do Estado de Roraima, esta parlamenta requer informações do Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil relacionados aos seguintes itens:

a) Descrição dos planos de contingência atualizados, com ênfase nas medidas adotadas para o período chuvoso e os riscos associados a enchentes.

b) Análise de riscos e vulnerabilidades, quais áreas de riscos existentes no Estado, incorporando dados recentes sobre o início das chuvas e os potenciais impactos em áreas de risco.

c) Relatórios de ações realizadas em desastres anteriores, incluindo a eficácia das medidas tomadas durante eventos de chuvas intensas.

d) Estratégias de comunicação e alerta, detalhando os canais e métodos utilizados para informar e orientar a população em situações de risco iminente.

e) Protocolos de evacuação e abrigo, especificando a logística e os recursos disponíveis para acolher desalojados em áreas afetadas por enchentes.

f) Recursos alocados para emergências, incluindo orçamento, equipamentos, humano e treinamento especializado, com foco no combate e prevenção de desastres relacionados ao período chuvoso.

g) Plano de capacitação e simulações de desastres, indicando a periodicidade e abrangência, com especial atenção às áreas mais afetadas pelas chuvas.

h) Coordenação entre órgãos de gestão de desastres, descrevendo os mecanismos de integração e cooperação interagencial no contexto do início do período chuvoso.

Atenciosamente,

Boa Vista, 06 de maio de 2024.

Joilma Teodora

Deputada Estadual

REQUERIMENTO N. 36 DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico, 202 – Centro

69301-380 Boa Vista/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima,

Com base no artigo 226, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada de tramitação das seguintes proposições, de minha autoria: Pedido de Informação nº 17 de 2023; Pedido de Informação nº 46 de 2023.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 135/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de reestruturação da ponte depois da entrada do Boqueirão próximo a subestação do Súcuba a cerca de 24 km, localizada no município de Alto Alegre - Roraima.

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que seja atendida a solicitação de reestruturação da ponte depois da entrada do Boqueirão próximo a subestação do Súcuba a cerca de 24 km, localizada no município de Alto Alegre - Roraima.

Sala das Sessões, 04 abril de 2024.

RENATO SILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A pontefica localizada próxima a subestação do Súcuba, na entrada do Boqueirão, município de Alto Alegre.

Com o aumento da estiagem a região vem sendo duramente castigada pela seca, e consequentemente o número de focos de queimadas aumentou, nesse interm a ponte foi atingida pelas queimadas e teve a sua estruturando como base a madeira comprometida em partes pelo fogo, porém impossibilitando o tráfego.

Para que a comunidade pudesse se descolar, foi feito um desvio, que está servindo como passagem de veículos e pedestres provisoriamente.

Em decorrência da aproximação do inverno e as dificuldades que o acompanham, é necessário que seja realizada urgentemente a reestruturação da ponte, considerando as informações de que podemos ter um inverno ainda mais rigoroso.

Portanto, esta indicação solicita, com veemência, ao Governo do Estado que priorize a reestruturação da ponte próxima a subestação do Súcuba, garantindo assim a continuidade do serviço vital prestado à população e a preservação da economia regional.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024.

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 161 de 2024

Indica ao Governo do Estado de Roraima a Construção de espaço físico, bem como seu aparelhamento, para alocar, exclusivamente, a Delegacia de Polícia de Meio Ambiente.

Com fulcro nos artigos 202 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO, ao Governo do Estado de Roraima, a construção de espaço físico, com seu respectivo aparelhamento, destinado, exclusivamente, à alocação da Delegacia de Polícia de Meio Ambiente – DPMA.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil do Estado de Roraima, no exercício de seu *mínus*, atua como polícia judiciária do Estado, em caráter repressivo, tendo como uma de suas delegacias especializadas a Delegacia de Polícia de Meio Ambiente – DPMA.

Essa Delegacia tem por atribuição os procedimentos investigatórios relacionados aos crimes ambientais, sendo sua competência de atuação, nesse aspecto, ampla e residual.

Ressalta-se a sua atribuição de repressão aos crimes tipificados na lei nº 9.605/98, especialmente o que consta no artigo 32 do referido diploma.

O mencionado tipo penal, comumente conhecido como crime de maus-tratos aos animais, tem ganhado atenção relevante dos órgãos de persecução penal, graças aos movimentos científicos e sociais que passaram a reconhecê-los como seres sencientes.

Merece destaque o controle social informal, na forma de diversas campanhas educativas e de conscientização acerca desse reconhecimento da condição animal, ações essas desenvolvidas pelo poder público e, em maior quantidade, por entidades privadas de defesa e proteção animal.

Nada obstante esse desforço empreendido, a realidade revela a condição de “cifra verde” que esse delito se encontra, pois, infelizmente, ainda é comum a banalização em relação aos maus-tratos aos animais, fato que conduz à não comunicação do ato criminoso, perante a autoridade policial.

Some-se a isso, o desconhecimento ou desinformação acerca do conceito de “maus-tratos”, aliado a ausência de norma penal explicativa, tem levado alguns agentes estatais a considerarem inadequado, erroneamente, determinados fatos ao tipo penal do artigo 32 da lei de crimes ambientais.

Outrossim, o aludido desconhecimento, também, obstaculiza para que a notícia do crime chegue à autoridade policial, através de populares.

Como consequência desse quadro, nota-se haver disparidade considerável entre a prática de casos reais de maus-tratos e o número de ocorrências registradas na polícia, em relação a esse tipo penal, o que contribui para a impunidade e para o desestímulo em denunciar esse covarde e desprezível crime às autoridades.

Entre outras formas para solucionar essa triste realidade, tem-se a possibilidade da criação de “Divisão especializada, na DPMA, para atuar e reprimir os crimes de maus-tratos perpetrados contra animais”.

Contudo, a própria DPMA, hoje, não dispõe de espaço próprio/exclusivo para o exercício de suas atribuições, o que tem inviabilizado a criação de divisão especializada para repressão do crime de maus-tratos aos animais.

Assim, a fim de romper esse obstáculo, faz-se necessária a construção/aquisição de imóvel para o uso exclusivo da Delegacia de Polícia de Meio Ambiente, o que propiciará a criação e instalação de “Divisão especializada na repressão de crime de maus-tratos a animais”, tornando mais efetiva a repressão aos crimes ambientais, especialmente o tipificado no artigo 32 da lei 9.605/98.

Sala das sessões, 25 de abril de 2024

MARCIO AGRA BELOTA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 167/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação de ponte localizada na Vicinal Aparecida, km 06, no município de Amajari”.

JUSTIFICATIVA

A região do Amajari concentra muitas comunidades indígenas, atende várias fazendas produtivas. Podemos dizer que todas as Vicinais existentes, são importantes para o escoamento da produção, transporte escolas, ambulâncias e o acesso regular das pessoas.

Diante do exposto, faz-se necessário o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 168/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de poço artesiano, caixa d’água e rede de distribuição na Vila Alta Floresta, Vicinal 11, Confiança III no município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A Vila Alta Floresta, localizada na Vicinal 11, Confiança III, município do Cantá. A Vila já agrega um número expressivo de casas e moradores.

Essas famílias reivindicam os serviços acima especificados, como forma de atender as famílias residentes, fomentar o crescimento da Vila e evitar problemas de saúde. Considerando o consumo da água não tratada.

Diante do exposto, faz-se necessário o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 169/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da ponte, na Vila São Francisco, Vicinal 4, Município de Bonfim/RR”.

JUSTIFICATIVA

A ponte que fica localizada próximo a Vila São Francisco, Vicinal 4, no Município de Bonfim, encontra-se em péssimas condições de tráfego de pedestres e automóveis, portanto os moradores solicitam a recuperação e reforma.

As más condições da ponte, dificulta a locomoção de famílias naquela localidade.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 170/2024

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção da ponte sobre o igarapé Tracajá, na Vila São João, vicinal 19, Município de Cantá/RR”.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a construção de uma ponte de madeira ao longo da vicinal 19, pois a construção dessa ponte facilitará o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e ocorrências emergenciais.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

ATAS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 26 DE MARÇO DE 2024

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e dezoito minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos. Sejam bem-vindos ao Poder Legislativo todos que se encontram nas galerias. Cumprimento os senhores deputados e aqueles que acompanham a Sessão através da TV Assembleia, Rádio Assembleia e nossas plataformas digitais.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o senhor deputado Isamar Júnior para atuar como segundo-secretário, *ad hoc*.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Isamar Júnior** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam, permaneçam como estão. Dou por aprovada a ata da Sessão anterior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**: Ofício n. 1.727/2024, que trata sobre a composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; Ofício n. 2.066/2024, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 001/2024, que “dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei n. 058/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “institui, no âmbito do estado de Roraima, a Política Estadual de Valorização das Mulheres da Área de Segurança Pública”; Projeto de Lei n. 059/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “institui o programa ‘Uso e Reuso da Água na Escola - Quem Paga a Conta?’ na rede estadual de ensino no âmbito do Estado de Roraima, cria o selo Escola Amiga da Água e dá outras providências”; Indicação n. 115/2024, de autoria da deputada Tayla Peres; Requerimento n. 20/2024, de autoria do deputado Chico Mozart, que “requer a alteração da data da audiência pública para tratar o tema Energia Azul para famílias que possuem membros com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; Requerimento n. 21/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “requer a retirada de tramitação das seguintes proposições: do Projeto de Lei n. 178/2023 e dos Projetos de Resolução Legislativa nºs 8, 9 e 13/2023”; Memorando n. 050/2024, de autoria da deputada Angela Águida Portella, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2024; Memorando n. 053/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2024.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores do Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, temos dois oradores, o deputado Marcelo Cabral e o deputado Marcinho Belota.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Temos dois oradores inscritos. Com o tempo de até 30 minutos, deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral**- Bom dia a todos que nos assistem pela TV Assembleia, que nos escutam pela Rádio Assembleia e pelas redes sociais. Presidente, venho hoje à tribuna para falar de um sonho deste estado, de uma lembrança dos nossos pais, dos nossos antigos produtores rurais, que era tirar a Vacina de Aftosa de Roraima.

Ontem, dia 25 de março de 2024, saiu pelo Ministério de Agricultura e Pecuária um mapa, a publicação nessa segunda-feira da Portaria n. 625, do dia 21 de março de 2024, reconhecendo nacionalmente Roraima como livre de aftosa sem vacinação. Isso é um marco para Roraima, para o estado, mas tudo isso, presidente, deputados e deputadas desta Casa, foi feito com apoio do Governo do Estado que trouxe o incentivo, que criou a Agência de Defesa Animal e Vegetal para trazer tranquilidade e ajudar os produtores deste estado.

Lembro que em 2008, aqui nesta Casa, eu já era deputado estadual, tive oportunidade de fazer parte da comissão que criou a Aderr, a defesa do animal e vegetal. Naquele momento, o sonho era poder trazer para este estado a vacinação de aftosa e logo depois ficarmos livres de aftosa sem a vacinação no nosso rebanho. Meu pai trabalhou aqui por vários anos, como vários outros pecuaristas, que hoje não estão mais aqui: Hugo Cabral, Gerônimo Cabral, Cleber Coutinho. Irei falar aqui de várias pessoas que vacinavam seus gados duas vezes ao ano, uma no verão e a outra em outubro, e maltratavam seus animais porque tinham obrigação para vacinar. E há 50 anos já faziam isso, já cuidavam dos seus rebanhos, e, de lá para cá, vim trabalhando com muitas pessoas para fazer e para livrar o estado de Roraima da vacinação da aftosa.

De 2008 para cá se passaram 16 anos da construção desse sonho. Eu fiz parte desse sonho como deputado estadual, lá atrás, criando a Agência de Defesa Animal, votando em projetos importantes, trazendo pessoas para ajudar a fazer o melhor para Aderr em 2008. Deputados e deputadas desta Casa, a primeira presidente da instituição foi a Rosirayna Remor, aqui neste estado. Ela foi quem trabalhou, quem criou, quem fez sua equipe e deixou montada a Aderr. De lá para cá, assumiram vários presidentes, que contribuíram, ajudaram a construir esse sonho, tirando a vacinação da agropecuária de Roraima. Mas, para que tudo desse certo, tivemos que ter o apoio do Governo estadual. Não houve nenhum governo que teve a coragem, o respeito e a dignidade de fazer o que o governador Antonio Denarium fez. Ele, primeiramente, deu autonomia, fortalecendo Aderr, para chegar aonde chegou, mas tudo isso só vai dar certo, só deu certo, devido o empenho dos técnicos da Aderr. Quero parabenizar às pessoas que trabalham, que construíram, que ajudaram nessa conquista.

E não para por aí, tem a Agulha Oficial. O que é Agulha Oficial? É vacinar o rebanho indígena. Aí é o governo que entra, dando 100% do apoio, de técnico, de vacina, de estrutura, de carro, pois nós sabemos que o estado de Roraima tem uma grande área de reserva indígena. Mesmo assim, o Governo do estado tem feito o seu papel, fortalecendo e fazendo a Agulha Oficial. Isso era um sonho de muitos pecuaristas, muitos que não conseguiram alcançar, muitos que já foram, mas deixaram suas raízes, seus filhos, seus netos, para construir e ver a realidade.

Isso vai valorizar a carne produzida no estado, a agropecuária, facilitando a exportação para outros países e outros estados do Brasil. Dezesseis estados estarão livres da aftosa, sem vacinação. Imagina como isso é importante para o estado de Roraima e para o Brasil. A verdade é essa, assim como para os estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santos, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, e será o Brasil quem vai ganhar com isso.

Imaginem a gente poder mandar a carne de Roraima para outros países, para outros estados, com a qualidade do SIF, que era o sonho dos nossos pais, dos nossos antecessores, que tiveram o trabalho e foram os percussores da pecuária deste estado. Quero aqui deixar um depoimento para todos os produtores, fazendeiros, colonos, indígenas que lá atrás acreditaram na pecuária do estado de Roraima. A vocês, que não estão aqui hoje, que deixaram seus filhos e seus netos, quero dizer o que era um sonho, agora é uma realidade. Roraima é livre da aftosa sem vacinação, graças ao trabalho e empenho de cada funcionário da Aderr, do Mapa, em especial, dos presidentes que passaram por aquela instituição, que deram a sua coragem, seu suor e seu sangue para hoje, acontecer.

Quero destacar aqui o governador Antonio Denarium, pelos seis anos em que está à frente do Governo do estado, que fomentou, que fortaleceu e que deu a garantia e o instrumento para o estado de Roraima ser hoje, livre da febre aftosa. Mas aqui, presidente, dentro desta Casa, muitos de vocês ajudaram a fazer e aprovar leis voltadas à defesa animal, voltadas ao pequeno, médio e grande produtor. E, hoje, a crise que passa a pecuária do estado e do país, tinha que ter pelo menos um fator positivo este ano, porque o preço da arroba está lá embaixo. As pessoas compraram um garrote no ano passado por 12 reais, hoje, está vendendo por 6 reais. Imaginem o produtor que vive daquela cultura, que vive da fazenda, da pecuária, como é que vai pagar suas contas? Como é que vai ser feito para resgatar a sua dignidade, que é o seu nome, que sempre honrou pagando suas contas em dia?

Por isso, pegado o gancho da pecuária, falei com o governador e com o senador Mecias. Por que não fazer um decreto, estendendo toda dívida de produtores e todas as instituições do Basa, Branco do Brasil, Caixa Econômica, todos, do pequeno, médio e grande, estendendo seus vencimentos para o ano que vem, não deixando de pagar. Não é isso que nós queremos para o produtor, queremos só a oportunidade de o produtor ter mais tempo para pagar sua parcela no banco. Esse é o nosso papel fundamental. Já fiz um projeto aqui nesta Casa, encaminhando a matéria para o Governo do estado, tudo foi feito para que a Desenvolve estenda a dívida para o ano que vem. Isso é pensar no produtor, isso é pensar no estado, porque não existe nenhum produtor, nenhuma pessoa que não queira pagar suas contas. Mas, para pagar tem que ter condições adequadas, com esse verão, essa seca, essas queimadas que acontecem no estado, foi decretado estado de calamidade pública e por que não fazer isso? Então, quero aqui pedir o apoio desta Casa, dos deputados e deputadas que andam por este estado de norte a sul, vivendo a realidade de como está o estado de Roraima.

Por fim, presidente Sampaio, Vossa Excelência, que é produtor, que veio do agro, que veio do interior e sabe a realidade. Quero fazer aqui um pedido, que esta Casa encaminhe o pedido ao Governo Federal para que possa prorrogar todas as dívidas dos produtores deste estado para o ano que

vem, para dar oportunidade ao pequeno, médio e grande produtor pagar suas dívidas dentro das instituições. O que o produtor tem é a pecuária, o seu nome e a sua honra. Não podemos deixar, que por uma crise, de fazer o produtor ficar inabilitado, conseguir recursos no banco e agora, com esse benefício, livre de vacinação, o estado de Roraima vai abrir outros horizontes, vai abrir outros caminhos, podendo até melhorar a pecuária do estado, podendo exportar a sua carne para outros países. Agora, tudo isso só pôde ser feito primeiro por esta Casa, lá em 2008, que aprovou o projeto de defesa animal e depois passaram vários presidentes que construíram e fizeram até hoje. E, hoje, quem está na pasta é o Marcelo Parise, que tem feito um trabalho fundamental, estrutural, organizado e vem fazendo o seu dever de casa no estado de Roraima, com apoio do Governo Antonio Denarium, fomentando e fortalecendo o que é preciso e necessário para que hoje, o estado de Roraima ficasse livre de vacinação, para poder dar qualidade de uma carne melhor.

Enfim, a vocês que nos assistem lá, no interior deste estado, de norte a sul de Roraima, hoje é uma vitória. Uma vitória não nossa, mas uma vitória do estado de Roraima, dos pecuaristas, dos indígenas, de todos vocês, que acreditaram e nunca desistiram da pecuária deste estado, vacinando trazendo o seu rebanho, cuidando do seu rebanho. Hoje, março de 2024, Roraima se livra da vacinação de aftosa e dizendo a todos, ao país e o mundo, que Roraima está apta para poder exportar carne para todo o Brasil e todo o mundo.

Muito obrigado a vocês. Não poderia deixar de subir nesta tribuna como filho de fazendeiro, filho de vaqueiro, filho de pecuarista e deixar, aqui, um sonho que lá atrás foi do meu pai e hoje, é nosso e de muitos de vocês. Muito obrigado e bom dia a cada um de vocês. Obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Parabéns, deputado Marcelo, pela fala, enaltecendo o trabalho da Aderr e comunicando nosso estado livre da febre aftosa. Só quem é produtor sabe da importância dessa conquista. Parabéns pela fala.

O próximo orador inscrito é o deputado Marcinho Belota, com a palavra o deputado Marcelo Belota, por até 30 minutos.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** - Bom dia a todos. Obrigado, presidente. Eu venho, aqui, parabenizar a todos os servidores do Caps – AD III, que estão ali no auditório. Eu estive durante uma semana, presidente, deputado Renato, que tem acompanhado muito meu trabalho com os moradores de rua e eu estive, deputado Renato, durante uma semana visitando o Caps – AD III. Para quem não conhece, eu convido todos a presenciarem o que presenciem esses dias, que literalmente foi assustador. Ver o usuário de droga, pessoas com retardo mental, com alguma deficiência, seja de nascença e o que a droga tem ocasionado na vida dessas pessoas, que a levam para aquela localidade. Só que eles estão juntos, deputado Renato, no mesmo local, infelizmente, nós não podemos passar nenhum vídeo, aqui, mas eu gostaria para todos entenderem, qual é a realidade lá.

Só ficando o dia todo ali, para vocês verem o que vi, o que presenciei e não foi ninguém que me falou, deputado Rárison, eu vi uma servidora da casa, oferecendo alimento para um usuário de droga e o usuário de droga quase a agrediu. E, o mais estranho, deputado Renato, é que não tem nenhuma segurança. O porteiro daquela unidade com o controle na mão, abrindo e fechando o portão, era um usuário de drogas. Eu estou aqui nesta tribuna, justamente para reivindicar os direitos deles, retirados lá atrás no Governo Sueli Campos.

Todos da unidade AD III, que fazem parte do atendimento psicossocial a pacientes que são dependentes de álcool e droga, incluindo também o Caps-AD I e o Caps-AD II, eles não possuem mais os 20% de insalubridade. Mas, por que eu estou aqui reivindicando isso? Porque hoje, eles reivindicam, são aqueles servidores que estão ali atrás, no máximo 55 pessoas que tiveram esse adicional reduzido para 10%. O que eles não conseguem entender, eu também não consigo entender é o porquê de o Caps-AD I e o Caps-AD II receberem 20% e o Caps-AD III não receber os 20%, eles só recebem 10%.

Os profissionais dos Caps I e II fazem o mesmo trabalho, recebem as mesmas pessoas, então, não é justo com aqueles servidores que arriscam suas vidas, muitas vezes. Acho que todos os dias são ameaçados. Não é justo eles estarem expondo suas vidas e não terem esse reconhecimento. Deveriam ter um adicional a mais e não ter a redução no salário de vocês.

São poucos os profissionais e eu acredito que o governador Antonio Denarium vai atender o nosso pedido. Eu quero reunir com o governador Antonio Denarium, provavelmente, ele esteja nos assistindo, para atender a essas pessoas, a esses profissionais, a esses servidores, que são tão empenhados em exercer o seu trabalho com muito amor. Porque, somente com muito amor para trabalhar ali, pois, trabalhar com usuário de drogas é muito difícil e eu pude presenciar isso.

Trabalhar sem segurança alguma é muito difícil. Se um usuário de drogas pega uma caneta, pega um caco de vidro - porque eles podem

entrar e sair, porque não tem porteiro- e taca no pescoço de um servidor, está aí uma tragédia. Ele foi trabalhar e não conseguiu voltar para casa, quem é o culpado? Então, nós temos que ter essa atenção com todos esses servidores da casa. Não há justificativa alguma para que duas unidades recebam esse aumento e a terceira unidade não venha a receber, já que fazem o mesmo trabalho. Nós não queremos aqui diminuir os 20% para os 10% do Caps I e II, pelo contrário, nós queremos apenas que esses servidores que estão ali sejam reconhecidos também pelo belo trabalho feito com essas pessoas. Isso fere a isonomia administrativa, e eu quero aqui passar esse conhecimento para todos.

Finalizo a minha fala cumprimentando a todos os policiais penais que aqui estão. Sejam sempre bem-vindos aqui, em nome do deputado Rárison Barbosa. Um abraço a todos que Deus abençoe. Fiquem com Deus e uma ótima semana.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado pela fala, deputado Marcinho Belota. Parabéns pelo posicionamento. Vamos avançar para a Ordem do Dia. Registrar a presença do prefeito do município de Iracema, Jairo. Seja bem-vindo, prefeito, a esta Casa. É um prazer recebê-lo. Registrar aqui a presença da Comissão da Polícia Penal, com a presença da presidente do sindicato, a senhora Joana D'Arc. Sejam todos bem-vindos, todos os policiais penais e a comissão dos servidores do Tribunal de Contas. Obrigado pela presença.

Passamos para Ordem do Dia. Senhores, temos 10 vetos governamentais aos projetos de leis de iniciativa dos senhores deputados, trancando a pauta. Precisamos de quórum qualificado para deliberarmos os vetos.

Nós temos 20 deputados que registraram a presença. Convido os senhores que estão na sala ao lado, nos gabinetes e os que participam de modo virtual para se manifestarem, e possamos ter o quórum qualificado para deliberação das matérias.

Solicito aos senhores deputados que estão presentes que registrem novamente sua presença no painel.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum para deliberação das matérias na Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor Presidente, não há quórum.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo quórum regimental, transfiro a pauta prevista para a Ordem do Dia para a próxima sessão. Determino que a Superintendência Legislativa registre a ausência dos senhores deputados e notifique os mesmos pela ausência.

Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

Com a palavra, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Passando, apenas para agradecer a Vossa Excelência e a toda equipe da Assembleia que esteve presente na final da Copa Jorge Everton, em Rorainópolis. Foi um grande evento com a participação da sociedade. Acredito que foi o maior evento das quatro edições. Nossos servidores deram um tratamento especial na entrega da Comenda Orgulho de Roraima, ficaram até o final do evento acompanhando toda a solenidade. Gratidão, presidente.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Jorge, já encerrou o campeonato? Vamos fazer o desafio de Alto Alegre, Copa Renato Silva, junto com a Copa Jorge Everton. Aceito o seu desafio, pode ser feminino ou masculino. Os dois? Fechado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu quero jogar nesse torneio, se tiver mais outro colega, um joga do lado Jorge Everton e outro do lado do Renato Silva, mas vocês dois têm que jogar também.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que queira fazer uso do Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e seis minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia vinte e sete de março, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Aguida, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Meton, Idazio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 27 DE MARÇO DE 2024
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima primeira Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes, aos senhores deputados, aos que nos assistem pela TV Assembleia, Rádio Assembleia e pelas nossas plataformas digitais. Convido o senhor deputado Isamar Júnior para atuar como primeiro-secretário *ad hoc*, ao qual solicito a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Rárisson Barbosa** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo n. 016/2024, de autoria do deputado Chico Mozart, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Jaydson da Silva Duarte”; Indicações nº 116 a 118/2024, de autoria do deputado Renato Silva; Indicação n. 119/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Moção de Aplausos n. 010/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, aos policiais militares: Cabo PM Edmilson de Matos Monteiro; Soldado PM Adilson Bezerra da Silva Júnior; e Soldado PM Carlos André Alves Nascimento; Requerimento n. 022/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, que requer cópias dos contratos celebrados pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima no período de janeiro de 2023 a março de 2024; Memo n. 020/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na sessão ordinária do dia 27 de março de 2024. **DIVERSOS:** Ofício n. 058/2024, de autoria da Caixa Econômica Federal, referente às informações sobre Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – Não há oradores, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo oradores inscritos, passamos para a Ordem do Dia.

Temos dezenove itens na Ordem do Dia, lembrando que temos matéria que precisam de quórum qualificado para a deliberação. Temos 16 deputados que registraram presença no painel, temos 13 deputados presentes, está faltando a deputada Catarina Guerra, o deputado Coronel Chagas e o deputado Lucas Souza. Temos quórum suficiente para deliberarmos as Ordem do Dia.

Passamos para Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, as seguintes proposições: 1 - **Mensagem Governamental de Veto n. 70/2023**, ao Projeto de Lei n. 008/2020, de “Veto Total ao Projeto de Lei n. 008/2020, que dispõe sobre o programa estadual de aprendizagem para jovens do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; 2 - **Mensagem Governamental de Veto n. 73/2023**, ao Projeto de Lei nº 028/2023, de “Veto Total ao Projeto de Lei n. 028/2023, que dispõe sobre a equiparação do lúpus eritematoso sistêmico às deficiências físicas e intelectuais para os efeitos jurídicos e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; 3 - **Mensagem Governamental de Veto n. 74/2023 ao Projeto de Lei n. 058/2023**, de “Veto Total ao Projeto de Lei n. 058/2023, que dispõe sobre o prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam deficiências de caráter permanente no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; 4 - **Mensagem Governamental de Veto n. 75/2023, ao Projeto de Lei n. 130/2023**, de “Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 130/2023, que estabelece direitos às mulheres que venham a sofrer perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; 5 - **Mensagem Governamental de Veto n. 76/2023, ao Projeto de Lei n. 122/2023**, de “Veto Total ao Projeto de Lei n. 122/2023, que dispõe sobre a campanha permanente de combate, conscientização e prevenção à síndrome de esgotamento profissional – síndrome de Burnout e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; 6 - **Mensagem Governamental de Veto n. 001/2024, ao Projeto de Lei n. 021/2023, Veto Total ao Projeto de Lei n. 021/2023**, que dá nova redação ao § 4º, do Art.

96, da Lei n. 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o sistema tributário estadual e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; 7 - **Mensagem Governamental de Veto n. 002/2024, ao Projeto de Lei n. 051/2023, de Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 051/2023**, que assegura às gestantes o direito à ultrassonografia morfológica, na forma que especifica, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, (Rejeitado); 8 - **Mensagem Governamental de Veto n. 003/2024, ao Projeto de Lei n. 110/2023, de Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 110/2023**, que cria selo estadual de qualidade denominado selo Made in Roraima para pessoas físicas, jurídicas, produtos e serviços que adotem boas práticas sustentáveis no estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; 9 - **Mensagem Governamental de Veto n. 004/2024, ao Projeto de Lei n. 116/2023, Veto Total ao Projeto de Lei n. 116/2023**, que dispõe sobre a realização do teste de cores Ishihara, visando o diagnóstico do daltonismo em alunos da rede estadual de ensino no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; 10 - **Mensagem Governamental de Veto n. 005/2024, ao Projeto de Lei n. 286/2023, Veto Total ao Projeto de Lei n. 286/2023**, que autoriza o poder executivo a fornecer adesivos para carros com a identificação da pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, bem como promover campanha de conscientização no trânsito no estado de Roraima”, de autoria do Poder Executivo; 11 - **Projeto de Lei n. 08/2024**, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Tribunal de Contas; 12 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 122/2023**, que “declara de Utilidade Pública a Federação dos Pescadores Artesanais do Estado de Roraima – Fepe-RR, situada a rua Anauá, n. 567, Sala B, bairro Novo Brasil, CEP 69.373-000, Município de Rorainópolis-RR, de autoria do deputado Soldado Sampaio; 13 - **Requerimento n. 20/2024**, que “requer a alteração da data da audiência pública para tratar do tema Energia Azul para famílias que possuem membros com transtornos do espectro autista (TEA)”, de autoria do deputado Chico Mozart; 14 - **Moção de Aplauso n. 09/2024** aos policiais penais afastados pela SEJUC no Processo Administrativo Disciplinar n. 26101.005283/2024.17, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; 15 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2024**, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo senhor Davi Samuel Alcolumbre Tobelem”, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 70/2023 ao Projeto de Lei n. 008/2020, de autoria do Poder Executivo

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e o voto à Mensagem Governamental de Veto n. 70/2023 ao Projeto de Lei n. 008/2020).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco a matéria em discussão. O parecer foi pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para discutir senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Jorge Everton, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu peço apoio dos colegas deputados para que nós possamos derrubar o veto, visto que o projeto cria um programa e não está impondo a criação de nenhuma despesa ao Executivo. Nós temos que acabar com essa mania do Executivo de vetar projetos que não são inconstitucionais. Nós temos visto decisões do STJ e STF defendendo projetos da nossa Casa, temos a prerrogativa parlamentar que não está sendo respeitada. Eu já falei, inclusive, na palestra da Unale, com o representante do Congresso Nacional, do Senado Federal, o Consultor Legislativo fez uma palestra brilhante, mostrando que nem tudo é inconstitucional. O Executivo tem se apegado a vetos desnecessários, desmerecendo esse Poder e, acima de tudo, deixando de criar oportunidade para a nossa sociedade. Esse programa beneficia todos os nossos jovens e eu gostaria de pedir encarecidamente que os colegas pudessem derrubar o veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no. A votação será nominal e eletrônica.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente só confirmando, votando não, derruba o veto é isso?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso, deputado Jorge Everton, “sim” mantém o veto, “não” derruba o veto.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 14 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem n. 070/2023 ao projeto de Lei n. 008/2020, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 73/2023 ao Projeto de Lei n. 028/2023, de autoria do Poder Executivo

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 73/2023 ao Projeto de Lei n. 028/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio**- Coloco a matéria em discussão. O parecer foi pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para discutir senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Jorge Everton, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – No mesmo sentido presidente, eu peço aos colegas deputados a derrubada do veto, porque somente quem tem essa doença sabe a dificuldade e o sofrimento que é. Nós estamos fazendo algo que não cria nenhuma despesa para o Executivo, que não contraria nenhuma norma constitucional. Eu acho que Vossa Excelência poderia ter um diálogo com o Executivo, no sentido de observar com mais atenção esses vetos que estão sendo feitos de forma sistêmica. Nós precisamos ter o respeito ao Poder Legislativo. Então, peço mais uma vez aos colegas deputados que derrubem o veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Lembrando que o parecer da CCJ foi pela rejeição do veto e a Procuradoria também foi pela rejeição do veto.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 15 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem n. 073/2023 ao Projeto de Lei n. 028/2023, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito a leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 074/2023 ao Projeto de Lei n. 058/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e o voto à Mensagem Governamental de Veto n. 074/2023 ao Projeto de Lei n. 058/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A CCJ foi pela rejeição ao veto, assim como também o parecer da Procuradoria da Casa foi pela rejeição ao veto, ao projeto de autoria do deputado Marcelo Cabral. Ele não se encontra, mas, como esse projeto está trancando a pauta vamos colocar em deliberação.

Coloco em discussão a matéria.

Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”. Rejeitam-no.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Justificativa de voto, deputado **Jorge Everton**, e aberto também para lideranças orientarem suas bancadas. Orientação de voto, deputado Marcos Jorge, líder dos Republicanos.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu gostaria de justificar meu voto “não”, que é pela derrubada do veto, no mesmo sentido dos outros dois projetos que eu me pronunciei. Acredito que está faltando um diálogo, um entendimento com o Poder Executivo porque olha a importância desse projeto do deputado Marcelo Cabral! O laudo é para que evite que seja feito e refeito, ele está determinando que não terá validade. A importância desse projeto para quem precisa de laudo é eficiente porque evita gastos com novas perícias e traz para a população um benefício direto. Então, acho que está faltando um entendimento da importância dos projetos de leis, estão vetando por vetar projetos que não são de iniciativa do Poder Executivo. Eu acho que tem que ter uma análise mais contundente e volto a falar, peço que Vossa Excelência procure a Casa Civil e que haja um diálogo, no sentido de respeitar a representatividade do povo, através do voto que somos nós, deputados estaduais.

Senhor presidente, o Republicanos orienta pela derrubada do veto, tendo em vista que essa matéria é fundamental para todas aquelas pessoas que têm uma deficiência de caráter permanente. Não me parece adequado, se já está enfrentado a enfermidade, a condição do paciente, pela equipe médica, caracterizada como algo permanente, que o paciente fique retornando com toda essa burocracia de laudos médicos para algo que já está dado. Então, por este motivo, é que tanto na CCJ, como também a própria assessoria jurídica, se manifestaram pela derrubada do veto, porque a gente precisa simplificar a vida do cidadão dentro, obviamente, de toda análise jurídica. E, não convergimos para algo que vai gerar mais despesas e que vai trazer mais dificuldades para as pessoas que já enfrentam naturalmente, um problema de saúde de caráter permanente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão.

Eu quero dizer ao deputado Jorge e aos demais deputados que já fizemos várias conversas junto ao Executivo de fazer uma análise criteriosa e entender o gesto do Poder Legislativo, em algumas matérias. O Poder Legislativo é a Casa do povo, é onde temos a ressonância da necessidade do povo, então para um deputado propor um projeto de lei como esse do deputado Marcelo Cabral e tantos outros, que foram propostos e discutidos agora há pouco, o deputado se amparou ou foi requisitado por algum segmento da sociedade para trazer à baila essa matéria. Nenhum deputado amanhece o dia, dizendo eu vou fazer um projeto bonito para entrar na minha estatística e colocar na Ordem do Dia. O deputado quando faz um projeto é porque alguém procurou ou um segmento, ou ele identificou alguma demanda, deputado Renato, na sociedade. Preocupa-me esse comportamento do Governo, e nós estamos falando de políticas públicas que já tem vasta jurisprudência, que cabe iniciativa do Legislativo, e mesmo que haja um vício de iniciativa, o Governo não pode fechar os olhos. No mínimo, teria que chamar o deputado e dizer: “olha, esse projeto a minha Procuradoria entendeu que é inconstitucional ou eu vou mandar um projeto de lei daqui para o Legislativo em parceria com o deputado”, ou seja, esse narcisismo do Executivo de que tudo que é bom e belo é só o que vem por parte do Executivo, nos preocupa. E, é tal que o parlamento está dando a resposta e derrubando os vetos, exatamente por essa falta de sensibilidade do Executivo em discutir com o parlamento essas matérias.

Mais uma vez, nenhum deputado amanhece na sua casa em um dia dizendo: “eu vou fazer um projeto só para ocupar tempo, para constar na estatística”, quando o deputado propõe uma indicação, uma fala, um projeto de lei, uma emenda à Constituição é porque ele foi demandado pela sociedade ou porque ele identificou, deputado Marcos Jorge, em algum momento, o anseio da sociedade com relação àquele tema. Então, mais uma vez, fica o nosso apelo ao chefe do Executivo, o governador Antonio Denarium, que olhe com certa sensibilidade e que chame sua equipe de procuradores para que sejam mais sensíveis a essas iniciativas, provocadas pelo Legislativo, entendendo mais uma vez, que aqui é a Casa do povo, é onde nós discutimos o anseio da sociedade roraimense. E aquela sensação que tudo que é bom, tudo que é legítimo só é aquilo que vem do Executivo, chega uma hora que o Legislativo precisa se manifestar, dizer ao Executivo que nem tudo que vem de lá, deputado Renato, é belo como ele imagina.

Então, eu quero deixar essa mensagem aos senhores deputados e a quem interessar, nós vamos continuar incentivando os deputados a produzirem matérias, a propor projetos de leis, vamos discutir, vamos encaminhar e quantos forem necessários, nós vamos aprovar, enquanto for necessário, vamos derrubar os vetos, claro, se o Executivo não entender. Estamos abertos a uma conversa com o Executivo, me coloco à disposição junto ao líder do governo, junto ao próprio governador, Antônio Denarium, para que a gente possa construir projetos de leis que sejam, de fato, acatados pelo Executivo, na sua plenitude. Era isso a minha fala ao deputado Jorge Everton.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 14 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem n. 074/2023, ao Projeto de Lei n. 058/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito a leitura da emenda, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 075/2023, ao Projeto de Lei n. 130/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 075/2023, ao Projeto de Lei n. 130/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Lembrando que o parecer da CCJ foi pela rejeição do veto parcial. E o parecer da Procuradoria também foi pela rejeição do veto.

Solicito abertura do Painel para a votação.

Registrando a participação, de modo virtual, dos senhores deputados: Dr. Meton, Dr. Claudio Cirurgião, Coronel Chagas e Jorge Everton.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, através da Mensagem n. 075/2023, ao Projeto de Lei n. 130/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 76/2023, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e o voto a Mensagem Governamental de Veto n. 76/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão. Lembrando que o parecer da CCJ e da Procuradoria foi pela rejeição ao veto. Para discutir, deputado Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Presidente, corroborando com a fala do senhor e do deputado Jorge Everton, há indícios de que a equipe da Casa Civil, do Governo, a Procuradoria do Governo, enfim, tem intenção de vetar todas as leis importantes que são levadas por esse Parlamento. A síndrome de Burnout é uma síndrome de esgotamento profissional, que já é caracterizada em várias contendas médicas, que leva à ansiedade generalizada, que leva também ao risco de depressão, de ineficiência profissional devido à doença psiquiátrica, psicológica, mas infelizmente um projeto que visa a conscientização do poder público para evitar a síndrome de Burnout é vetada de maneira absurda, pois já tem parecer favorável da Procuradoria, não há nenhuma quebra em relação à constitucionalidade.

Então, eu peço, novamente, aos nobres colegas que derrubem esse veto porque é um absurdo! É uma forma de conscientizar o poder público dessa síndrome, dessa doença que é cada vez mais comum, não só na rede pública, mas também na rede privada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Lembrando mais uma vez que a CCJ e a Procuradoria votaram pela rejeição do veto. Para discutir, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Esse projeto é autorizativo?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – É um projeto de políticas pública, não é autorizativo, apenas dispõe de uma campanha à referida doença.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Eu já ouvi falar, já até me procuraram sobre essa doença, a síndrome de Burnout. O que me chama a atenção aqui, presidente, é, sendo justo aqui, eu vou acompanhar a pedido do deputado Cláudio, mas nós estamos fazendo uma lei para que o governador tenha que fazer uma campanha publicitária de combate a essa síndrome. Uma campanha tem custos. Tudo bem que a gente não vota na lei pensando que tem que gastar tantos recursos para isso, mas não tem como fazer uma campanha publicitária de combate, de conscientização e não ter custo nenhum. Então, é só uma questão de justiça sobre esses vetos, que alguns vetos trazem essa dúvida, mas eu vou acompanhar, a pedido do deputado Cláudio. Eu só queria levantar essa tese porque, às vezes, tem um veto ou outro que, realmente, deixa algo questionável.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Concordo, exatamente com o que o deputado Renato falou, ele tem razão. Quando nós aprovamos uma lei e criamos uma campanha, essa lei vai, realmente, trazer uma despesa através de uma campanha, mas quando nós aprovamos o orçamento no final do ano, nós aprovamos que as secretarias façam esses projetos. É próprio da própria Secretaria de Saúde, é inerente a esta secretaria promover campanhas voltadas à qualidade da saúde pública, como é proveniente da Secretaria de Segurança com campanhas de defesa de proteção à sociedade, como é inerente ao Detran promover campanhas voltadas para a consciência do trânsito seguro. Nós não estamos determinando um valor, nenhum custo desse projeto de lei, nós estamos dizendo que dentro das políticas públicas da Secretaria de Educação, que já existe um valor para promoção de campanhas, que seja dedicado um momento para a prevenção dessa doença.

Então, eu voto pela derrubada do veto, entendo que nós não estamos criando uma despesa que não foi autorizada. Essa despesa foi previamente autorizada no orçamento que nós aprovamos no final do ano. Então, o que tem que haver no governo é uma conscientização de que os projetos são importantes e que a Assembleia está dizendo assim: “a sociedade quer uma campanha que fale sobre esse assunto”, e o secretário, dentro do orçamento que nós já aprovamos, irá fazer uma campanha utilizando aquele recurso. Caso ele não tenha o orçamento, ele não é obrigado a fazer a campanha, ele vai solicitar uma suplementação orçamentária e nós iremos aprovar. É nesse sentido, eu concordo, exatamente com o que o deputado Renato Silva falou. Mas, não é o caso nosso, esse é um argumento que o Executivo tem utilizado e, às vezes, nós achamos que, realmente, ele tem razão. Mas não, já existe previsão orçamentária para campanhas de educação voltadas para a saúde pública.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Corroborando mais uma vez com o deputado Jorge, já respondendo ao questionamento e a discussão promovida pelo deputado Renato Silva. Nesse projeto de lei, em momento algum nós falamos de campanha publicitária, nós falamos de campanhas de ações de prevenção, de diagnóstico precoce da síndrome de Burnout. Então, são relacionadas a promoção à saúde do trabalhador, que já é uma política pública da rede pública de saúde, é obrigatório. E, o que nós estamos pedindo nesse projeto é uma atenção especial para essa síndrome.

Sabe como é que você combate também a síndrome de Burnout? Você combate, parando de perseguir servidor, que é algo recorrente

em muitos casos na administração pública. Então, uma forma de fazer campanha de prevenção à síndrome de Burnout, a síndrome de esgotamento profissional é justamente parar de perseguir profissional, parar de submeter o profissional a carga horária exaustiva, inclusive, o assédio moral e profissional. E, deixando um ambulatório específico de psiquiatria, de psicologia, que já é da rede pública estadual à disposição dos servidores para que eles tenham uma atenção especial e possam diagnosticar precocemente e tratar essa síndrome, que leva sim à ansiedade, à depressão e outras consequências maiores.

Então, essa é minha explicação, já explicando para o deputado Renato, não há, em momento algum, pedido de campanha publicitária e pedido de aumento de gastos públicos, há sim um pedido de redirecionamento de políticas públicas para combater essa síndrome, que é cada vez mais frequente. Como o deputado Jorge citou, isso é algo recorrente do Poder Executivo, de querer fazer um entendimento de que qualquer política pública, necessariamente, vai levar a um gasto público, que não estava previsto, previamente. Mas, na verdade, o que a gente precisa é do direcionamento do que já está previsto e, é isso que eu estou pedindo no meu projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu quero também deixar minha contribuição, mas primeiro parabenizar o deputado Dr. Cláudio pela iniciativa, como profissional da saúde, como um defensor e um conhecedor da saúde pública no estado de Roraima, que fez uma proposição de uma política pública, prevendo uma campanha publicitária, deputado Marcos Jorge, para discutir o tema e campanha publicitária. Nós já aprovamos um orçamento definido nas diversas secretarias do Governo do Estado, assim como também na Secretaria de Comunicação, adotando um orçamento. O que vai caber ao Executivo é dar prioridade a esse tema e o Legislativo está apontando como um tema necessário, que necessita de uma atenção especial e uma prioridade por parte do Governo Federal e do Governo do Estado.

Então, já existem várias decisões do Supremo, a última foi a reclamação especial n. 8789/11, relatado pelo ministro Gilmar Mendes, onde em uma lei municipal, do município do interior do Brasil, o parlamento propôs a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas escolas daquele município. O Supremo entendeu que não estava tratando de criar estrutura de cargos, despesa extraordinária, é uma questão de prioridade dentro do orçamento, já previamente aprovado pelo Legislativo e encaminhado ao Executivo a discussão desse sistema.

Então, mais uma vez, me preocupa essa postura, essa falta de sensibilidade do Governo Estadual em não querer ouvir as iniciativas desta Casa. Mais uma vez, esta Casa fala em nome do povo roraimense. Aqui é o Poder Legislativo que representa o povo, todos os deputados aqui eleitos são legítimos representantes do povo, temos nossas atribuições. E, entre elas, representar a sociedade roraimense nas mais diversas estruturas governamentais, aquilo que nos interessa, enquanto sociedade roraimense.

Solicito ao líder do Governo, ao Executivo, que esta Casa produza muitas leis interessantes com temas relevantes. Temos pessoas capacitadas, preparadas, bons técnicos e precisamos dar um basta, porque tudo que sai desta Casa para o Executivo é inconstitucional, e tudo que vem de lá para cá é constitucional, não funciona assim. Esse narcisismo, mais uma vez, nos preocupa e nós vamos continuar nos posicionando, defendendo a postura do Legislativo, de iniciativa dos senhores deputados. Então, parabéns, deputado Dr. Cláudio, desde já manifesto meu voto pela rejeição do veto.

Continua em discussão. Para discutir o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, eu me somo a fala de Vossa Excelência e parabenizo o deputado Dr. Cláudio Cirurgião pela proposta, tendo em vista que, analisando aqui, ao lado do deputado Renato Silva, a boa técnica legislativa não amarrar a forma de disseminação da informação da campanha. Ou seja, o Executivo tem a liberdade de promover essa conscientização, através de ações internas das secretarias, voltadas para os servidores, ou através de suas redes sociais, sem custo algum para o Poder Executivo. E, ainda, se entender que se deve fazer, como Vossa Excelência bem colocou, uma campanha publicitária, tendo o orçamento poderá fazê-la. Então, não há nenhum prejuízo para o Poder Executivo e, como Vossa Excelência bem colocou, em sede de reclamação o STF tem se manifestado de forma muito firme, que toda a matéria que não trate especificamente de ônus ou atribuição de suas secretarias, de maneira que não aumente algo, que já não seja de sua atribuição. E, neste caso, nós estamos falando de algo que a secretaria já tem competência, como colocada aqui, pelo autor da matéria, não há de se falar em usurpação de competência do Executivo.

Portanto, quero reforçar aqui, minhas felicitações ao autor, parabenizar a Vossa Excelência pela posição firme, enquanto presidente desta Casa e já aproveito para antecipar o meu posicionamento favorável à derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir o deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Senhor Presidente, já adiantando também que irei votar, acompanhando os colegas pela rejeição do veto, mas eu não posso deixar de trazer uma reflexão de algo que, às vezes, é pouco discutido aqui na Casa. Hoje, eu acho que o estado de Roraima tem 1.900 chegando a 2.000 mil leis vigentes. Nós sabemos que existe algo que diz que nós não podemos deixar de ser penalizados ou punidos por desconhecer a lei.

Eu confesso que de 2.000 mil leis, se eu souber de 150 é muito, ainda tem 1.700 ou um pouco mais, 1.800, são leis que toda semana são aprovadas, aqui. Eu não tenho como discutir o mérito de cada deputado, de aprovar uma lei, propor um projeto de lei, fazer uma indicação ou diretamente fazer um projeto, junto com o Poder Executivo, de qual forma ele escolher, mas eu preciso dar um exemplo prático aqui, porque eu já tive leis aprovadas também. E, quando aprova a lei, a minha principal preocupação é, de que forma o Poder Executivo vai executar essa minha lei? Então, eu vou dar somente um exemplo.

Eu apresentei um projeto de lei e foi aprovado uma lei que dispõe sobre a saúde socioemocional nas escolas. A lei foi aprovada, mas de que forma eu quero que isso saia do papel? No orçamento eu coloquei recursos para isso, eu viabilizei a execução dessa lei porque, às vezes, aprovar por si só é algo que, de fato, fica teoricamente discricionário, o Poder Executivo vai fazer ou não. Mas, eu aprovei uma lei e quem sabe futuramente eu possa entrar com uma ação contra o Poder Executivo, por ele estar descumprindo uma lei, já que eu aprovei uma lei que ele precisa fazer determinada ação, mas não expliquei de que forma ele vai executar essa ação, eu não direcionei nenhum tipo de orçamento para essa ação. Então, às vezes, é uma questão, presidente, de direcionar as políticas públicas. Uma indicação parlamentar bem articulada direciona uma política pública. Então, tem leis aprovadas que nós colocamos no orçamento, fazemos de fato todo o caminho que o Poder Executivo pode percorrer. Inclusive, eu participei agora, da formalização de uma cooperação técnica entre a SETRABES e a Secretaria de Educação para poder cumprir a lei que eu aprovei. Mas, também já fiz indicações que eu via que não cabia fazer um projeto de lei, era algo que tinha que partir do Executivo, mas fiz a indicação, fui lá e cobrei até sair esse projeto.

Então, às vezes, nós entramos em alguns embates, polêmicas, mas que de certa forma, nós poderíamos evitar, vai chegar, não está na Ordem do Dia, mas o governador vetou também, um projeto de lei meu, e vou pedir que os colegas me ajudem a derrubar o veto. Mas, tem coisas que nós precisamos pensar, de fato, as leis que nós aprovamos, semanalmente aqui, de que forma o Poder Executivo vai direcionar ou executar essa lei? Talvez não gere despesa, mas vai gerar sim, uma reorganização dentro da secretaria para que ela possa cumprir a lei. E, se não cumprirmos o deputado vai cobrar publicamente, aprovei uma lei, não disse como que ele vai cumprir essa lei, mas quero que ele cumpra. Então, às vezes, nós aprovamos uma lei e deixamos de dar o caminho das pedras para que essa lei seja executada.

Então, é somente essa reflexão que eu faço, que existem projetos de leis, que talvez, por indicação parlamentar, seria mais eficiente, como fazemos em outros casos. Vou dar um exemplo bem chulo aqui, que não quero que levem ao pé da letra, mas quando a gente quer que o governo priorize determinada vicinal, nós não aprovamos uma lei para o governo recuperar a vicinal. Nós aprovamos uma indicação parlamentar, vamos lá e cobramos para que, de fato, o Poder Executivo direcione determinada política pública, onde já tem orçamento para as vicinais, mas que ele possa atender determinada vicinal, que está numa situação mais caótica, às vezes é uma demanda de uma base nossa. Então, está feita a reflexão, mas, novamente, reforçando que irei acompanhar a derrubada do veto, até para poder prestigiar os colegas que estão aqui junto comigo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Com a palavra o deputado Renato Silva e logo em seguida, o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Senhor Presidente, eu levantei essa discussão, exatamente por esse fato de que o deputado Lucas falou aqui, como vai ser executada essa lei, não foi a questão de a matéria ser de a ou b, é a questão como é que vai ser executada. Não é só questão de criação de despesa, mas como ela vai ser executada, vamos aprovar uma situação aqui que não tem explicação, como o governo vai executar essa lei, isso serve de exemplo para várias outras leis que nós estamos discutindo, aqui.

Então, esse ponto aí, não é só porque é uma criação de despesa, porque nem isso fala, então não tem como saber, como ele vai fazer essa publicidade, porque nos artigos aqui, eu estou com o projeto em mãos e não tem uma clareza de como vai ser executada essa lei. Esse é um ponto que

a gente fala, acho que um projeto desse caberia mais como uma indicação ou uma proposição para trabalharem juntos nessa campanha do Legislativo e o governo. Essa é a minha visão desse projeto, mas, como eu disse, vou votar junto com o parlamentar, como eu voto todos os projetos aqui, a favor dos colegas. Acho que projeto de lei é algo muito sério, nós temos que tentar entender nossos projetos e tem que ser discutido na CCJ e não chegar em plenário dessa forma. Tem um artigo, tem que especificar como vai ser feita essa lei, como é que vai ser executada isso no Executivo, como vamos cobrar para não ficar uma lei vazia, para não se perder nesse meio de tantas leis, que nós temos aprovado aqui no estado.

O Senhor Deputado **Cláudio Cirurgião** – Vamos lá, deputado Sampaio, obrigado mais uma vez pela oportunidade da fala. Falando sobre a clareza da lei, que foi explicado, do Projeto 122, eu espero que todos os deputados tenham tido acesso, tenham visto o projeto de lei. E, detalhe, o projeto passou sim na CCJ, nas comissões afins e foi aprovado e tem parecer da Procuradoria para aprovação. Então, isso aí está muito claro que foi discutido na CCJ. Foi citado aqui, que não há uma clareza no projeto em relação as ações que o governo pode desenvolver.

A campanha incluirá: Artigo 3, 1 - dentre outras medidas, e isso é o que está proposto no Projeto de Lei 122, que foi aprovado pela nossa Casa, prevenção por meio da avaliação médica e psicológica periódica, com vistas ao diagnóstico precoce. Aquilo que eu falei anteriormente, a rede pública, dentro da sua própria organização pode ter uma avaliação periódica desses servidores, disponibilizando ambulatório de psiquiatria, de psicologia, para que isso seja diagnóstico precocemente. Lembrando, falei novamente, síndrome de Burnout leva a um quadro disfuncional também. Às vezes, é até uma forma da administração pública resguardar esse profissional, antes que ele atinja depressão em um nível que deixa esse paciente inativo para o serviço público. Então, a forma de prevenção é justamente preservar esse paciente, esse servidor, com suas funções plenas. O item 1 do parágrafo 1º, artigo 3º diz: 2 - Abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos funcionários e servidores diagnosticados com essa síndrome. Então, vai em consonância com o parágrafo 1º: 3 - Promoção de campanhas educativas, inclusive, por meio de palestras com distribuição de material impresso com informações sobre suas causas, sintomas, formas de prevenção e diagnóstico precoce, capacitação permanente dos profissionais da rede pública de saúde para prevenção diagnóstico e tratamento da síndrome do esgotamento profissional. Então, tudo isso já deve ser previsto e nós estamos direcionando para que o Poder Público, o Poder Executivo faça uma campanha direcionada para essa síndrome, que é cada vez mais comum. Não adianta nada, nós não combatermos isso, e daqui a dois, três anos, nós temos funcionários, servidores afastados, por conta desse esgotamento profissional.

Então, há sim um direcionamento, o projeto foi aprovado na CCJ, o projeto foi votado pelos nobres deputados e deputadas aqui, e o governo está vetando, nós não sabemos o motivo exato. Em relação às campanhas educativas, como o próprio presidente citou, nós aprovamos o orçamento. Esse orçamento também inclui as despesas relacionadas às campanhas educativas, de maneira geral, do governo. O governo gasta com tanta campanha no meio do mundo, fazendo banner para tudo, fazendo gastos com Expoferr, com um monte de coisa, por que não pode ter um gasto, direcionar o orçamento, com publicidade para uma síndrome, que é tão importante e que vai preservar a saúde dos nossos servidores? É a minha fala.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Marcos Jorge, com a palavra.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – A CCJ foi citada, só para esclarecer aos colegas, que essas propostas, esses vetos mais polêmicos, nós convocamos reunião da CCJ presencial. O deputado Rárisson, inclusive, membro, participou, está aqui na Mesa, justamente para darmos oportunidade do amplo debate a todas essas matérias, inclusive, não conseguimos vencer toda a pauta porque a discussão foi muito extensa em relação a cada um dos itens que foram liberados.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua. Em discussão a matéria. Lembrando que o parecer da CCJ foi pela rejeição total ao veto e o parecer da Procuradoria também foi pela rejeição ao veto por entender que se trata de uma política pública.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco em votação. A votação será nominal eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma objeção, dou por rejeitado o Veto Governamental n. 036, ao Projeto de Lei n. 122, de autoria do deputado Dr. Cláudio cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto a Mensagem Governamental de Veto n. 01/2024, ao Projeto de Lei n. 021/2023, de autoria do Executivo.

Solicito a leitura da emenda parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 01/2024, ao Projeto de Lei n. 021/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O parecer da CCJ foi pela rejeição do veto total e o parecer da Procuradoria, também foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto. votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental por meio da Mensagem Governamental n. 01/2024, ao Projeto de Lei n. 021/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 02/2024 ao Projeto de Lei n. 051/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 02/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O relator, na CCJ, votou pela rejeição do veto. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 17 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental por meio da Mensagem Governamental n. 02/2024, ao Projeto de Lei n. 051/2023, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental n. 03/2024, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 110/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 03/2024, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 110/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Lembrando que o parecer da CCJ foi pela manutenção do veto parcial ao artigo da lei que deve criar alguma despesa, estabelecer uma obrigatoriedade de prazo, a CCJ foi pela manutenção parcial do veto.

Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores mantêm parcialmente o veto, votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Presidente, encaminhamento de voto. A liderança do governo encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Encaminhamento de voto. O Republicamos encaminha o voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, 02 votos “não”, e nenhuma abstenção, dou por mantido o Veto Governamental por meio da Mensagem Governamental n. 03/2024.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 04/2024, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 116/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – (Lida ementa, parecer e voto da Mensagem Governamental n. 04/2024, de veto total ao Projeto de Lei n. 116/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Lembrando que a CCJ e a Procuradoria da Casa optaram pela rejeição do veto.

O projeto é de autoria do deputado Chico Mozart, que não se encontra presente, mas em virtude de estar trancando a pauta, precisamos desobstruí-la para votar outras matérias de interesse da Casa.

Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Novamente, um absurdo, um teste simples que o deputado Chico, de uma maneira muito nobre, muito inteligente, propôs o Teste de Ishihara para o diagnóstico do daltonismo, que é um teste, é um livreto básico com várias cores dentro desse livreto. Esse teste é realizado de uma maneira muito rápida, cerca de um a dois minutos, e pode ser feito sem um custo maior adicional. Isso pode ser novamente realizado pela rede estadual de saúde em consonância com a Secretaria de Educação. Então, mais uma vez, um veto desnecessário a um projeto de lei muito importante e que não traz custos adicionais ao governo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 “não”, nenhum “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o veto governamental por meio da Mensagem Governamental n. 04/2024 ao Projeto de Lei n. 116/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 05/2024, de veto parcial ao Projeto de Lei n. 286/2023, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – (Lida ementa, parecer e voto da Mensagem Governamental n. 05/2024, de veto total ao Projeto de Lei n. 286/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A CCJ e a Procuradoria da Casa, votaram pela rejeição do veto.

O projeto é de autoria de deputada Aurelina Medeiros, que não se encontra. Mais uma vez, lembro aos senhores deputados que todas essas matérias estão obstruindo a pauta deliberativa desta Casa.

Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, votei não para manter a derrubada do veto, mas é um projeto autorizativo, não é?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Presidente, vou utilizar do expediente de encaminhamento de voto, apenas para parabenizar os colegas pela preocupação no amplo debate desses vetos. Tanto o deputado Renato, quanto o deputado Lucas, colocando muito bem, como também todos aqueles que participaram da reunião da CCJ. Lembrando que todos esses, como já disse aqui, foram matérias amplamente debatidas, como colocou aqui, o deputado Renato Silva, é um projeto autorizativo, naquilo que houve necessidade de manutenção do veto, como já foi lido por Vossa Excelência e deliberado pugnamos pela manutenção de veto, naqueles casos em que, de fato, havia vícios identificados pela CCJ.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Agradecer e parabenizar o deputado Marcos Jorge, como também aos demais integrantes da Mesa, que têm feito um trabalho de excelência, dando celeridade nas matérias que tramitam nesta Casa. As matérias tramitam geralmente em 03 ou 04 comissões e temos percebido o desempenho e a desenvoltura da CCJ em fazer essas reuniões para deliberar todas as matérias que por lá passam e deliberação de modo presencial, em especial aquelas deliberações que merecem uma discussão mais aprofundada. Então, parabéns, deputado Marcos Jorge, assim como os demais integrantes, ficamos satisfeitos que as demais comissões se espelhem na CCJ, como a comissão orientadora desta Casa em todas as matérias. Obrigado, deputado, estendo os parabéns a todos os integrantes da CCJ.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental, por meio da Mensagem Governamental n. 05/2024 ao Projeto de Lei n. 286/2023.

Até que enfim, Tribunal de Contas. Agradecer, mais uma vez, em nome do Chiquinho e demais servidores, pela presença, sempre nesta Casa, acompanhando as matérias de interesse daquela instituição. Vocês todos são bem-vindos, não só no dia de votação da matéria de interesse de Vossas Senhorias. Quero que vocês acompanhem de perto o trabalho desta Casa, mesmo não podendo estar presente, em virtude do expediente, mas temos os nossos mecanismos e plataformas digitais, que dá para os senhores acompanharem e contribuírem. Os senhores como servidores qualificados, conhecedores do orçamento público, das leis, das gestões públicas, podem nos ajudar e queremos receber a contribuição de todos vocês.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 08/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Júnior** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 08/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – Inicialmente, parabenizar todos os servidores, guerreiros, que sempre estiveram aqui, como o presidente acabou de falar, acompanhando as sessões aqui da Assembleia. Parabenizar o presidente do Tribunal de Contas, que é de autoria do mesmo, esse projeto de lei. Dar um bom dia, em nome da Cici, que tem me ligado, incansavelmente para que pudéssemos realmente ajudar no andamento do projeto nas comissões. Na verdade, esse é um projeto que está fazendo justiça com os senhores, os servidores públicos do Tribunal de Contas do estado, todas as outras categorias do Executivo e dos demais também já tiveram o seu direito da revisão anual.

O deputado Rárison, que é advindo do mundo sindical, sabe da importância da organização, da união e da valorização dos servidores porque nós sempre dizemos que com o servidor valorizado, quem ganha é o povo, quem ganha, realmente, são as pessoas que precisam do trabalho de vocês. Então, mais uma vez, parabéns, que Deus abençoe cada um de vocês e contem com a Assembleia Legislativa para que possamos aprovar projetos neste sentido, de valorização dos servidores do Tribunal de Contas do Estado. Um abraço, um bom dia e um beijo no coração de cada um.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir a matéria, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, somo-me ao deputado Rárison em tudo que o eminente deputado falou. Sabemos da importância do Tribunal de Contas, sempre aliado, no que tange às suas competências e de forma autônoma, porém nascedouro do Poder Legislativo e não poderíamos deixar de fazer esse reconhecimento. Portanto, parabênizo o presidente do Tribunal de Contas, o ex-deputado Célio Wanderley, pela iniciativa, todos que estiveram aqui conosco durante a discussão, ao ex-deputado federal Abel Galinha, que me ligava também, Vítor, enfim, Chiquinho, todos um abraço a vocês, continuem contando conosco.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Para discutir o deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Quero aqui parabenizar também a todos os servidores do Tribunal de Contas, em 6 anos de mandato que nós estamos indo, para muitas bandeiras, nós aprovamos reajustes no salário a todas as categorias, Polícia Penal, Polícia Civil, Polícia Militar, fizemos muitos concursos públicos, em tão pouco tempo e fizemos muitos reajustes salariais. Eu fui um dos que brigou muito aqui, desde meu primeiro ano de mandato, e lembro que o primeiro desafio foi ter que reajustar o salário dos policiais militares. Então, toda categoria, dentro da razoabilidade e da condição financeira do estado, sempre estarei a favor para dar uma melhor condição de trabalho e financeira.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Coronel Chagas para discutir a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Presidente, também me somo aos meus colegas parlamentares, fui o relator dessa matéria aqui na Casa, nosso voto foi para aprovação e quero parabenizar todos os servidores que estão acompanhando a sessão. Também recebemos diversas ligações pedindo um cuidado e atenção especial a esse projeto. Parabenizar a Corte de Contas, através de todos os conselheiros e desde já, encaminhar o voto “sim”, aos senhores deputados que compõem a base do governo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Chagas, líder do governo. Mais algum deputado tem interesse em discutir a matéria?

Parabenizo, também, o presidente Célio, conselheiro e presidente do Tribunal de Contas, por encaminhar a esta Casa, juntamente com todo o colegiado de conselheiros, reconhecendo e aplicando um direito dos servidores daquela instituição, que é a sua revisão salarial, isso tem previsão, tem orçamento e, é mais do que justo para com todos os senhores. Se não me engano, essa reposição é apenas o IPCA, é apenas a inflação que está sendo corrigida que é de 4,65%, se não me engano, é o percentual.

Já tramita nesta Casa, também, a reposição salarial dos servidores da Defensoria Pública, também dos servidores do Poder Judiciário. E, esta Casa também, em breve, a Mesa Diretora se reunirá para discutir a revisão salarial dos servidores deste Poder, que é previsão legal. Então, parabéns a todos e vamos dar a devida atenção, carinho e cobrar daquele Poder que ainda não encaminhou a revisão salarial, que encaminhe o quanto antes, a esta Casa que é um direito de todos os servidores do estado, independente, do poder ou instituição. Então, parabéns a todos.

Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos encaminha voto “sim”, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 008/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Projeto de Lei n. 160/2023, de autoria do deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Presidente, solicito a retirada de pauta porque eu fui demandado pela classe empresarial, que tem a ver o projeto e vou propor uma emenda modificativa nele, e, posteriormente, o colocamos em pauta.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acatando o requerimento do autor da proposição, retiro da Ordem do Dia o Projeto de Lei n. 160/2023, ficando a critério do autor devolver para podermos incluir na Ordem do Dia das próximas Sessões.

Projeto de Decreto Legislativo n. 122/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Mais uma vez, solicito aos deputados que permaneçam na sessão, precisamos deliberar matérias, temos matérias que precisam do voto nominal e precisamos deliberar essas matérias nesta manhã. Então, solicito ao deputado Dr. Meton, ao deputado Jorge Everton, a deputada Tayla, deputado Coronel Chagas, que todos permaneçam de modo virtual, assim como também, os deputados aqui presentes.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 122/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 122/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A CCJ votou pela aprovação, assim como a Procuradoria da Casa.

Coloco a matéria em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Pergunto se a votação pode ser de forma simbólica? Não havendo nenhuma objeção dos deputados presentes, em votação, os deputados que forem favoráveis a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 122/2023, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra

Para este projeto e os itens 13 e 14, nós precisamos de quórum qualificado. Mais uma vez, solicito aos senhores deputados que se manifestem. Deputados: Jorge Everton, deputado Dr. Meton, deputada Tayla Peres, precisamos de votos para deliberar esta matéria. Trata-se de uma Comenda Cidadão Benemérito do Estado de Roraima e, é quórum qualificado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Eu estou presente, presidente, online.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Eu também estou presente, presidente.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Deputado Cláudio, presente!

O Senhor Deputado **Dr. Meton** – Senhor presidente, deputado Dr. Meton, presente!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Precisamos de 16 votos para liberar esta matéria é previsão regimental. Mais uma vez, solicito ao deputado Coronel Chagas, deputada Angela Águida Portella. Por conta dos senhores deputados que estão de modo virtual, quero sugerir aos deputados para pularmos os itens 14 e 15 e passarmos para o item 20, até que os deputados voltem a registrar suas presenças de modo virtual.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do Requerimento n. 020/2024, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lido o Requerimento n. 020/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Pergunto a Vossas Excelências se podemos votar de forma virtual. Não havendo nenhuma objeção, a matéria está em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 020/2024, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro secretário que proceda à leitura da Moção de Aplausos n. 009/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a Moção de Aplausos n. 009/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria.

Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Só deixar aqui o nosso respeito ao trabalho feito por esses policiais na ponta da lança, executando realmente a sua função. Quando no momento, eles evitaram um motim na penitenciária, evitando fugas, evitando que algum policial fosse capturado como refém. Ao invés desses policiais serem reconhecidos pela gestão pelo bom serviço prestado, eles foram afastados das suas funções nesse mês, ficando sem seus salários, deixando o policial desarmado e a sua segurança, a segurança da sua família e a segurança de terceiros comprometidas. Fica aqui, o nosso respeito com essa Moção de Aplausos a todos esses policiais listados e nominados, agora há pouco pelo nosso primeiro-secretário, para que eles continuem de cabeça erguida para

exercer o seu papel e pedir ao Executivo que possa fazer uma intervenção e retornar esses policiais aos seus trabalhos, devolvendo a eles a dignidade daquilo que eles construíram ao longo da sua vida, ao longo dos estudos que tiveram e da dificuldade que tiveram para passar em um concurso público, se formarem e somar com o sistema prisional. Fica aqui, mais uma vez, o nosso respeito e o nosso compromisso com a segurança pública, em especial com o sistema prisional do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo que queira discutir, coloco em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis a matéria, permaneçam como estão. Dou por aprovada a Moção de Aplauso n. 009/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito a ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2024, de autoria do deputado Marcos Jorge

O Senhor Primeiro-Secretário **Isamar Junior** – (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco a matéria em discussão.

Para discutir deputado Marcos Jorge, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Presidente, assim que tomei conhecimento da visita do senador Davi Alcolumbre ao nosso estado, tomei a iniciativa, após conversar com Vossa Excelência, de apresentar a proposta do presente PDL. Tento em vista, as contribuições fundamentais do senador Davi Alcolumbre para com o estado de Roraima. Ele, que por diversas vezes, já visitou o nosso estado, participando dos jogos de futebol beneficentes junto com o Tiririca, com o Popó, com o Romário, diversas vezes e principalmente porque o senador Davi Alcolumbre, como presidente do Congresso Nacional, articulou junto com o então deputado federal Jhonatan de Jesus e com o senador Mecias, a derrubada do veto ao projeto que se transformou em Lei n. 14.004, conhecida como Lei Jhonatan de Jesus, que transferiu o domínio das terras da União para o estado de Roraima, deputado Rárison. Hoje, o governador Antônio Denarium já tituló mais de 15 mil propriedades, após a edição dessa lei, que conferiu segurança jurídica e o direito do cidadão do nosso estado de dizer que é proprietário de fato da terra onde está pisando e onde habita. Portanto, o senador Davi Alcolumbre, de fato, na minha modesta opinião, merece o título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, por isso que eu peço o apoio de todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Quero parabenizar o deputado Marcos Jorge pela iniciativa. O senador Alcolumbre, atual vice-presidente do Senado e segundo as projeções políticas é candidato fortíssimo a assumir, o nosso estado amazônico Amapá, que conhece a nossa realidade, conhece as nossas dificuldades, vivencia os dramas que nós vivenciamos aqui no estado de Roraima, na questão ambiental, questão fundiária, questão do isolamento energético, que já foi superado, questão de internet. Vocês têm muitas semelhanças com o estado de Roraima, o estado do Amapá é gêmeo de Roraima, foram criados juntos na Constituição de 1988. Então, nada mais justo do que nós reconhecemos, assim como, já fomos reconhecidos como políticos no Amapá, no desempenho de algumas atividades, que são comuns ao interesse do estado de Roraima, do Amapá, de Rondônia, Tocantins. A exemplo do enquadramento dos servidores do ex-território, que o senador Davi Alcolumbre, juntamente com a nossa bancada de senadores aqui presentes, senador Mecias, senador Chico Rodrigues e o senador Hiran Gonçalves e a nossa bancada federal, tem feito um esforço tremendo, enquadrado, materializado, saindo do discurso para a prática para a efetivação de dezenas, centenas de servidores do ex-território. Então, parabéns, deputado Marcos Jorge pela iniciativa.

Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir coloco-a em votação. Lembrando que precisamos de quórum qualificado para deliberar a matéria. Em votação. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Registrar e agradecer a presença do Ouvidor Geral do estado de São Paulo Valmir Gomes. Por gentileza Valmir, levante-se para que todos o conheçam. Obrigado e seja bem-vindo ao estado de Roraima. Estamos em um grande debate, juntamente com o deputado Isamar Júnior, Ouvidor Geral da Assembleia, que a sua experiência venha somar a nossa Ouvidoria da Casa, e lhes damos boas-vindas, seja bem-vindo ao estado de Roraima, estado acolhedor, estado de todos aqui, todos são bem recebidos e não tem aquele que beba a água do Rio Branco e coma uma paçoca que não volte mais. Então, se Vossa Excelência já bebeu água do Rio Branco ou comeu uma paçoca o seu futuro é voltar a Roraima e permanecer. Isamar providencie a paçoca e a água do Rio Branco para o Ouvidor Geral do estado de São Paulo. Obrigado pela presença.

Dou por encerrada a votação. 18 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2024, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, tive a informação de que a balsa do Passarão, inclusive, a balsa nova, está parada por falta de manutenção. É algo urgente, precisamos resolver! Estou protocolando aqui uma indicação, a nova balsa do Passarão quebrou novamente, foi matéria de jornal. Então, só deixar registrada essa urgência e que o governo possa agilizar a manutenção dessa balsa.

Presidente, outra coisa importante aqui que eu quero falar para Vossa Excelência e essa pauta pode marcar a sua história, como presidente desta Casa. A PEC n. 009/2023 chegou hoje na CCJ, o deputado Marcos Jorge fez a indicação do relator, o deputado Neto Loureiro, o qual eu peço aos colegas que possam dar um atendimento especial nessa PEC, presidente, porque no Congresso Nacional já é feito dessa forma e em várias Assembleias dos estados, é dever do deputado ou de qualquer cidadão pedir informações. Nós temos que acabar com o constrangimento aqui nesta Casa de deputados que querem pedir informações. As informações têm que ser lidas no Plenário e encaminhada por Vossa Excelência, presidente desta Casa, mas não colocar o deputado em uma situação de constrangimento. Então, essa PEC vai acabar com esse constrangimento de colocar Pedido de Informação em votação. Em vários estados do Brasil isso não existe mais, no Congresso Nacional não existe essa prática. Então, Vossa Excelência tem a oportunidade, como presidente, de atualizar o estado de Roraima, perante todo o Brasil e dar liberdade ao parlamentar que quer pedir informação, liberdade e segurança. Marque a sua trajetória como presidente, vamos aprovar em modo de urgência essa PEC. Esse é o pedido do deputado Renato Silva.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Explicações Pessoais, deputado Isamar Júnior, em seguida, deputado Jorge Everton e deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Presidente, primeiramente, eu quero agradecer a Deus por mais esse dia e agradecer a Vossa Excelência, a todos os servidores desta Casa e ao cerimonial, por nos ajudarem a fazer a Semana do Ouvidor, aqui dentro desta Casa. Visitamos cada sala aqui da Assembleia Legislativa, informando os trabalhos da Ouvidoria, colocando-nos à disposição para o que estamos combatendo durante esta semana, que é o assédio moral, o assédio sexual, a discriminação no serviço público. Nós fizemos isso durante toda essa semana e tivemos a Sessão Solene no dia 22.

Hoje, tivemos aqui a presença do nosso amigo Valmir Gomes Dias, que é o coordenador da Ouvidoria e Defesa do Usuário ao Serviço Público no estado de São Paulo. Já quero agradecer a palestra que o senhor nos deu, saímos daqui com uma vasta riqueza de informação. Quero deixar aqui meu agradecimento ao presidente desta Casa e a todo o serviço de cerimonial, a comunicação da Assembleia, que nos deu total apoio, agradecer e deixar registrado que nós da Ouvidoria estamos prontos para lhe atender a qualquer momento.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Isamar. Dando sequência ao Expediente de Explicações Pessoais, com a palavra, deputado Jorge Everton.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, eu quero reforçar a fala do deputado Renato. Sinceramente, eu nunca entendi o direito de o deputado pedir informação e ter que passar pela provação do Plenário, isso tem que ser feito, talvez até informando em respeito aos colegas para que seja lido na sessão, mas é um direito do cidadão pedir informação, quanto mais de um parlamentar. Então, concordo plenamente com o deputado Renato para que nós possamos dar celeridade e aprovarmos o quanto antes.

Eu quero deixar aqui, o meu abraço especial para toda a sociedade do nosso estado. Amanhã será ponto facultativo e não poderei me pronunciar na tribuna. Então, eu quero desejar a todos uma Feliz Páscoa e que nós possamos, nesse momento, ter um verdadeiro renascimento, que é o significado da Páscoa. Então, fica o meu desejo a todos do estado de Roraima, toda a população, todos os amigos, todos os colegas, todos os funcionários da Assembleia, uma Feliz Páscoa. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Jorge. Explicações Pessoais, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, eu quero parabenizar o deputado Renato Silva pela Proposta de Emenda Constitucional n. 9/2023 porque traz aquilo que já é aplicado comumente para todo e qualquer cidadão, para a nossa Constituição. Além dos estados que já se adequaram, nós temos a LAI (Lei de Acesso à Informação) que já condiciona prazos e determina que todo e qualquer órgão público deve

prestar a informação ali solicitado. Ora, se nós já temos a LAI e temos aquilo que foi informado aqui pelo deputado Renato Silva, aplicado no âmbito federal da Administração Pública em diversos estados, porque que para nós que além de parlamentares, somos acima de tudo cidadãos, não devemos seguir o mesmo rito para a solicitação de informação?

Portanto, lhe parablenizo e já lhe informo que tão logo chegou na CCJ, de imediato já designei relator, e trataremos disso com a maior celeridade dentro da CCJ.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** pede Questão de Ordem – Só colaborando com o que o deputado Marcos Jorge falou e o deputado Renato também sobre essa PEC, o que precisamos fazer, o que o senhor está propondo, é a mudança do Regimento Interno da Casa. E, como o senhor já falou, nós vamos nos debruçar sobre isso para que seja aprovado. Com certeza, o presidente vai marcar seu nome, sua história aprovando esta PEC.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, quero me somar a PEC apresentada pelo deputado Renato Silva. É importante que o Poder Legislativo tenha suas competências e seus direitos protegidos, senhor presidente, até porque foi bem falado pelos senhores deputados que as informações, elas são pedidas pelo povo e nós somos representantes do povo. É inadmissível que um deputado faça um pedido aqui e muitas vezes passe por um constrangimento, muitas vezes não é aprovado. Então, é importante nós tratarmos desse assunto, o quanto antes, para que a gente possa manter aqui as nossas prerrogativas e os nossos direitos mantidos de pé.

Eu quero também, senhor presidente, deixar aqui o nosso compromisso e a nossa responsabilidade com a categoria da Polícia Civil do nosso estado. Eu recebi muitas ligações, hoje, com relação à promoção dos Policiais civis. Nós sabemos que no ano passado os policiais adquiriram um direito às suas promoções depois de 5 anos, esperando. E, infelizmente, não foi possível o Executivo honrar esse compromisso com esses policiais, por conta do que tem acontecido no nosso estado. O governador enviou para cá a Lei Orçamentária Anual com o déficit de quatrocentos milhões, tem um decreto assinado de recensão do estado, mas é necessário que o Executivo possa, novamente, avaliar essa situação. Nós chegamos no mês 04, que é o primeiro quadrimestre do ano, onde temos que fazer uma nova reavaliação das contas do estado e poder atender esse direito dos policiais, que muitos deles já estão pedindo aposentadoria, conforme a lei que rege esses policiais. Fica aqui o nosso pedido, como deputado estadual, como presidente da Comissão de Segurança Pública desta Assembleia Legislativa, para que nós possamos somar forças, presidente, com o Executivo para conseguirmos honrar com esse compromisso, junto a esses guerreiros Policiais Civis, que tem assegurado uma polícia reconhecida não só no estado, como no Brasil. Fica aqui o nosso pedido e o nosso compromisso junto a essa categoria.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Quero registrar a presença do vereador Grande, do município de Pacaraima, Ouvidor da Câmara Municipal, seja bem-vindo vereador a esta Casa. Pastor Gil, liderança religiosa. Sejam todos bem-vindos, é um prazer recebê-los neste Poder.

Deputado Renato, demais deputados, esta Mesa e esta presidência têm se posicionado com muita clareza perante aos demais Poderes, em especial ao Executivo, que não vamos abrir mão das prerrogativas deste Poder e dos parlamentares, entre eles o de legislar, fiscalizar e termos acesso a qualquer matéria de interesse do parlamentar, seja qual for a secretaria, qual for o tema. Não existe sensibilidade e nem barreiras dentro do processo democrático para que um deputado, seja federal ou estadual, vereador, que não tenha acesso à documentação por ele exigido. Temos um Regimento que está em vigor e que estabelece essa forma atual de passar pelo Plenário. Tivemos a oportunidade de alterar o Regimento no final do ano, mas passou despercebido esse tema e com isso, terminou que nós não demos ênfase.

Desde já, quero me colocar à disposição e dizer que sou totalmente favorável a essa PEC, se for necessário, colocamos a Constituição para deixar claro o posicionamento desta Casa, quanto à solicitação de informações para que o deputado não tenha nenhuma restrição e que não seja usado o artifício da burocracia por parte da gestão pública e ficar enrolando ou “empurrando com a barriga”, como diz o linguajar popular, matérias que tenham caso de urgência. Mais uma vez, nos colocamos à disposição, a Procuradoria da Casa está à disposição de qualquer parlamentar para o acompanhar a qualquer secretaria, caso o deputado queira ter acesso, seja qual for o requerimento, que desde já se manifeste.

E, acatando a urgência da matéria, solicito ao deputado Marcos Jorge que faça a deliberação na CCJ e já crio a Comissão Especial para tratar da PEC 09/24, de autoria do deputado Renato Silva e outros. Até então, se apresentaram como voluntários os deputados Renato Silva, Soldado Sampaio, Jorge Everton, Isamar Junior e Rárison Barbosa.

E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e seis minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia dois de abril, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Aguida, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Claudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Idazio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

EDITAIS

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão Especial Externa, os Deputados: **Gabriel Picanço, Presidente; Armando Neto, Vice-Presidente; Renato Silva, Relator; Chico Mozart, Jorge Everton, Rárison Barbosa e Idazio da Perfil, Membros**, para Reunião, a realizar-se no dia 13 de maio do corrente ano, segunda-feira, às 15h, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora, ao lado do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para tratar acerca do Concurso da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

Deputado Gabriel Picanço
Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 374/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo** o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 9 a 10 de maio de 2024, os quais acompanharão o Superintendente Legislativo com a finalidade de coordenar, supervisionar e orientar as atividades legislativas, em Caroebe-RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adrielly dos Santos Nascimento	27369
Cíntia Caroline Eduardo Xavier	130
Eduarda Silva dos Santos	27368
Gizelda Pinheiro de Barros	16792
Jardel Souza Silva	14587
Layla Raissa Soares Ramalho Paulino	26135
Mirele Salvadori	11723
Othon Matos Luz Filho	16960
Renato Albani Ribeiro Rinaldi	26892
Salete Soares de Souza	11

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 375/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo** o afastamento com ônus do servidor **Ronald da Silva Amorim, matrícula 0708899**, no período de 8 a 10 de maio de 2024, para realizar o transporte de servidores desta Casa Legislativa até o município de Caroebe – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 376/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 8 a 11 de maio de 2024, para participar do Encontro Nacional de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo, em Rio de Janeiro-RJ.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 377/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 8 a 11 de maio de 2024, para participar do Encontro Nacional de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo, em Rio de Janeiro-RJ.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 378/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 10 de maio de 2024, para prestar apoio logístico onde será realizada uma audiência pública de “Política Fundiária e a Regularização Rural do Estado de Roraima, em Caroebe – RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Deyve de Araújo Viana	26499
Ryan Guterres Alves Dontinele	30863
Sergio Rennes coelho de Andrade	27585

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 379/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 9 de maio de 2024, para assessorar na segurança do presidente da Ale-RR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, na Audiência Pública “Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima”, em Caroebe-RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elson Silva	27691
Francisco Alan Lima Veloso	31637
Jardel Jones Pereira Bessa	28127
Marcelo Gomes Dias de Lima	26060

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 380/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 7 a 10 de maio de 2024, para prestar apoio logístico onde será realizada audiência pública de “Política Fundiária e a Regularização Rural do Estado de Roraima”, em Caroebe-RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edilene Simeão Araujo da Silva	28263
Felipe Richard Pontes Santos	28524
Lucas Souza Castro	26503

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 381/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 9 a 10 de maio de 2024, na cobertura jornalística para a TV, a rádio e o portal de notícias da ALERR, sobre a Audiência Pública do Projeto de Lei nº 0021/2024, em Caroebe-RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alison Paulino de Lima	32494
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Evaldo José da Silva	14319
Fernanda Miranda Brito	26069
Helen Julia Pereira de Matos	32457
Jader de Souza Santos	18956
Johann Tadazio de Souza Barbosa	23362
Rondinele da Silva Esbell	11746
Roque Pereira dos Santos Neto	25317

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 382/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 10 de maio de 2024, para prestar apoio logístico onde será realizada audiência pública de “Política Fundiária e a Regularização Rural do Estado de Roraima”, em Caroebe-RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lucicleia Silva da Costa	32529
Raimundo Ronivon Ferreira de Oliveira	16286
Vanderlan Ferreira de Oliveira	11208

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 383/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 9 de maio de 2024, para realizar segurança do presidente, deputado Francisco dos Santos Sampaio, na Audiência Pública “Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima, em Caroebe-RR.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eliabeth Serafim Rodrigues	26049
Francisco Xavier Medeiros de Castro	30095
Leticia Nascimento Peiro	29202
Reinaldo de Lima Farias	26064

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 384/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Daniel de Lima Rodrigues Nascimento, matrícula 20722, no período de 8 a 9 de maio de 2024, para realizar o traslado dos servidores desta casa Legislativa ao Município de Caroebe – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 385/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido** o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 7 a 10 de maio de 2024, para realizar qualificação de ponto de rede e ambientes e organização da estrutura da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 002/2024, nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí, Caracará, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe-RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Mário Couquiti K. Júnior	15786
Roque Sichiene Júnior	28389
Sidenilzo Andrade Tavares	28545

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 386/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Convalido** o afastamento com ônus do colaborador eventual Harrison Gomes Cortez, no período de 8 a 9 de maio de 2024, para realizar a segurança do presidente da ALE/RR, deputado Francisco Sampaio dos Santos, na Audiência Pública “Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima”, em Caroebe – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 7 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 387/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização de viagem do servidor Manoel Batista Souza Junior, matrícula 30067, referente à Resolução 82/2024, publicada no Diário da ALERR, edição 4109, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 8 de maio de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 380/2023

CONTRATO Nº 026/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

LOCATÁRIA: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR**

CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**

LOCADORA: **GILBERTO FIGUEIREDO - ME**

CNPJ Nº **14.464.911/0001-84**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.001.2011/ 1500/ 101 / 33.90.39-13**

DATA DA ASSINATURA: **06/05/2023**

VIGÊNCIA: **15/06/2024 até 15/06/2025**

PELA LOCATÁRIA: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

PELA LOCADORA: **GILBERTO FIGUEIREDO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 580/2021

CONTRATO Nº 014/2022

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP**

OBJETO **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12/05/2024 ATÉ 12/05/2025.**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**

CONTRATADA: **GMX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº: **11.634.366/0001-39**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR SUPEDÂNEO O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NA “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA” CONSTANTE NO CONTRATO Nº 014/2022**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.37-03**

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2023**

VIGÊNCIA: **12/05/2024 até 12/05/2025**

PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA**RESOLUÇÃO Nº 3136/2024-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 3136/2024-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4161 de 06 de maio de 2024, devido à incorreção no número da matrícula do servidor (a) ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ITALOEMA JAQUEMINOU COUTINHO**, matrícula: 31273, para usufruto no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período **adquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/05/2024

Leia-se:

Art. Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ITALOEMA JAQUEMINOU COUTINHO**, matrícula: 29088, para usufruto no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período **adquisitivo de 2022/2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/05/2024.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3168/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) **MIRELE SALVADORI**, matrícula: 11723, programadas para **02/05/2024 a 31/05/2024**, referente ao exercício de 2022, por necessidade da administração conforme memo nº 088/2024-SL.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em 11/07/2024 a 08/08/2024.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/05/2024.

Palácio Antônio Martins, 08 de maio de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362